SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3016

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.04.1

Ratificada a Inexigibilidade de Licitação n° 2022.08.04.1, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93e suas atualizações, c/c a Lei 14.039/20. Objeto: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos e/ou trabalhista em todas as instâncias, acompanhamento de processos administrativos de precatórios, junto ao tribunal de justiça do estado do Ceará e consultoria jurídico/administrativa na esfera trabalhista na esfera trabalhista junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara-CE, tudo conforme Termo de Referência constante do processo. Contratante: Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria do Tralho e Assistência Social. Contratado: Sociedade de Advogados MACEDO E CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. Valor Global: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Valor Mensal: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos).

Raimundo Moreira da Silva – Ordenador de Despesas Secretaria de Administração;Elenita Rayane Gonçalves Tavares – Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde; Diogo Freire Grangeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação; Maria Tavares de Meeiros Maia – Ordenadora de Despesas Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Abaiara-CE, 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:67424D86

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.09.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 12 de Agosto de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de 01 (uma) retroescavadeira de pneus e 01 (um) caminhão tanque, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar 12 de Agosto de 2023, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

ABAIARA/CE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:27365BCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.19.01-SRPPE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.19.01-SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, COMUNICA aos interessados o **ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2022.07.19.01-SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, Motivo: Em virtude de fatores e demandas internas quantos aos trabalhos e atividades existentes, o que implica na impossibilidade de operacionalização do procedimento para a data inicialmente marcada para o dia **10 de Agosto de 2022 as 09:00min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informo que o referido procedimento será adiada para o dia **24/08/2022,** com abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Maiores informações no endereço da comissão no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:840FA258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01

RESULTADO E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01** Objeto: é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**
EMPRESAS CLASSIFICADAS: **(1)** CONTECNIICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, **(2)** META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, **(3)** AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES **(4)** ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, **(5)** LS LOC-SERT LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE. **(SOB CONDIÇÃO) (6)** VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS, (7) AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, **(08)** PROJEMAQ CONSTRUÇÕES ESERVIÇOS LTDA-ME**,(09)**A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, **(10)**VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,**(11)** FÊNIX- LOCAÇÕES E EMPREENCIMENTOS EIRELI, **(12)** MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, **(13)** LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA, **(14)** ARCOS CONSTRUTORA, **(15)** CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, **(16)** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENCIMENTOS LTDA-ME-, (**17)** N3 EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES, **(18)** NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, **(19)** PRO LIMPEZA CONSTRUÇÕES E SERVÇOS EIRELI, **(20)** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS, LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, (21)** CRP.COSTA CONSTRUÇÕES, **(22)** CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, **(23)** CONSTRUTORA VIPON- EIRELI, e **(24)** TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA **(SOB CONDIÇÃO)**. Por terem cumpridos as normas editalícias. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**: **(1)** MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, por ter descumprido com o item **6.2 e** (**2)** G A RABELO JUNIOR –ME**,** por ter descumprido com o item **6.2.2 alínea 'b'. EMPRESA VENCEDORA**: **CONTECNIICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME,** com o valor global de **R$ 714.669,70 (Setecentos e Quatorze Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos).** Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações na sede da comissão de licitação.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:16A034AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.03.01-SRPPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.03.01-SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2022.08.03.01-SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS ZERO KM TIPO FURGONETA, ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A" E 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM TIPO PASSEIO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **23 DE AGOSTO DE 2022 AS 09:00MIN**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:B5835F33

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.108, DE 08 DE AGOSTO DE 2022. REGULAMENTA OS VENCIMENTOS BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal 2.108, de 08 de agosto de 2022.

Regulamenta os vencimentos base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) do Município de Acopiara, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que fora sancionada a seguinte lei:

Art.1º - O vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) do Município de Acopiara passa a ser de R$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a dois salários mínimos sendo respeitado os reajustes anuais de mudança do piso nacional vigente, sempre que ocorrerem.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação própria da unidade em que esteja vinculado o servidor titular do cargo.

Art.3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e com efeitos financeiros retroativos a 06 de maio de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:353C3BE9

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.109, DE 08 DE AGOSTO DE 2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal 2.109, de 08 de agosto de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que fora sancionada a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a repassar anualmente incentivo financeiro, a título de parcela adicional (14º salário), aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) do Município de Acopiara.

Parágrafo Único. O repasse do incentivo será efetuado de forma integral, no mês subsequente ao crédito em conta do Município da parcela adicional, e será individualizado proporcionalmente através de rateio entre os Agentes de Combate a Endemias que tiverem efetivo exercício no decorrer do ano competente.

Art.2º - O pagamento da parcela que trata o artigo anterior fica estritamente vinculado e somente será devido em caso de efetivo repasse federal adicional das verbas descritas no Decreto nº 8.474/18 e Lei Federal 11.350/06 para fortalecimento de políticas de saúde da família.

Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação própria da unidade em que esteja vinculado o servidor titular do cargo.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:71C942E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°506/2022/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art.1°. AMPLIAR, temporariamente em até 50 (cinquenta) horas mensais a Jornada de trabalho da Professora **SABRINA ALVES DE ALENCAR**, portadora de C.I.RG N° **2006032002947**, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o N° **042.053.743-05,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei n°.539 de 28 de dezembro de 2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de agosto de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F1A4B4CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°514/2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **MARCIA MOURA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **03 (três) diárias** para a cidade de **FORTALEZA**, nos dias **10, 11 e 12 de agosto de 2022**, para participar do **VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO E SAÚDE - CE** que será no OAB ceara – Rua Manoel Firmino Sampaio, 323, Patriolino Ribeiro, Fortaleza – CE.

§1°. O valor da diária é de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)** da Diária.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de agosto de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 40529844-4, SSPDS/CE
CPF N°: 336.207.998-90
ENDEREÇO: Rua Leocádia Nogueira, 337, Centro – Altaneira/CE

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F6FE813B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°515/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **ESPEDITO MARCELO DA SILVA**, portador de CPF: 087.799.623-78, RG:2017234501-9, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DA FARMACIA**, a partir da data de **09 DE AGOSTO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:CC6F7994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°516/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **CICERA RODRIGUES DA COSTA**, portadora de CPF:043.358.903-54, RG:2005029045608, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, a partir da data de **09 DE AGOSTO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BB73ED1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°517/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO NÚCLEO LOCAL DA ESCOLA FEDERATIVA (AGENTE FEDERATIVO).

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LEOCÁDIA RODRIGUES SOARES,** portadora de C.I.R.G nº: 95029158113, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº: 810.932.923-34, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA DE GOVERNO** da Secretaria de Governo, para **GESTÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDEREATIVA – AGENTE FEDERETIVO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:EC988690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°518/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **ROBERTA NAIARA DE ASSIS ALVES DIAS** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E MARKETING,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **465/2022.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4DF08E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO I - EDITAL Nº001/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente ADITIVO que retifica o Edital nº 001/2022 que dispõe sobre seleção pública para formação de contratação temporária de excepcional interesse, conforme abaixo.

CONSIDERANDO:

Que a inscrição no processo seletivo é o ato pelo qual os candidatos manifestam seu interesse em concorrer às vagas ofertadas;

Que o processo seletivo tem por finalidade democratizar o acesso aos cargos públicos, além de procurar selecionar os candidatos mais qualificados para o desempenho das funções inerentes aos cargos em virtude do princípio da eficiência;

Que a importância dessa etapa do certame para possibilitar o amplo acesso aos pretensos candidatos, em respeito aos princípios informadores da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1. O Anexo III - Cronograma, passa a conter as seguintes datas e eventos respectivos:

DATAS:	EVENTOS:
04, 05, 06, 08, 09 e 10 de Agosto de 2022	Período de Inscrição

11 de Agosto de 2022	Resultado das Inscrições deferidas e indeferidas
12 de Agosto de 2022	Recurso das inscrições indeferidas
15, 16 e 17 de Agosto de 2022	Entrevistas dos Candidatos
18 de Agosto de 2022	Resultado Parcial da seleção simplificada
19 de Agosto de 2022	Prazo para Recurso do resultado preliminar
22 de Agosto de 2022	Publicação da homologação do resultado final.

Art. 2. Fica ainda desconsiderado as atribuições para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, haja vista não conter vagas para o referido cargo no anexo I do Processo Seletivo 001/2022.

Parágrafo único. Os candidatos inscritos para o cargo de auxiliar de serviços gerais devem se apresentar ao local de inscrição até a data de 10 de agosto de 2022 para realizar a alteração na escolha do cargo.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:CF186445

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.07.29/0002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE-008/2022 – DIVERSAS

Estado do – CE - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 2022.07.29/0002 - Pregão Eletrônico Nº: PE-008/2022 – DIVERSAS, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, CNPJ: 07.891.666/0001-26, através da Secretária de Saúde. **Empresas: E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 40.750.964/0001-71, valor global do **lote IV** de R$ 24.185,70 (-VINTE E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS-), valor global do **lote V** de R$ 118.531,60 (-CENTO E DEZOITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), valor global do **lote VI** de R$ 58.038,13 (-CINQUENTA E OITO MIL TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS-), valor global do **lote VIII** de R$ 266.248,84 (-DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS-)**,** valor global do **lote XVII** de R$ 57.466,80 (-CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS-). **objeto:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. data da assinatura**:** 03/08/2022. **vigência –** 12 (doze) meses. **signatários:** RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA / SECRETÁRIA DE SAÚDE **(contratante)**, EUDA MARIA SOUSA / E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA **(contratada)**.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:609F9DC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 662/2022

Lei Municipal nº 662/2022 Aratuba, 04 de agosto de 2022.

Concede o piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para a jornada de 40(quarenta) horas semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA no uso de suas atribuições legais e seguindo a determinação da Lei nº 14.358 de 01/06/2022 e Emenda Constitucional nº 120/2022 de 05 de maio de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, no âmbito do Município de Aratuba, o piso salarial profissional nacional para servidores do cargo e função de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Parágrafo Único - O vencimento/piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde dos Agentes de Combate as Endemias fica sob a responsabilidade das União, cabendo ao município estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalhos destes profissionais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120/2022 de 05/05/2022, que acrescenta os §§§ 7º, 8º, 9º, 10º e 11º ao art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 02 (dois) salários mínimos e fixado no valor de R$ 2.424,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Vinte e Quatro Reais) mensais para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias terão também em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional e insalubridade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 662/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022			
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO ATUAL**	**VENCIMENTO REAJUSTADO**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 HS	**R$ 1.550,00**	**R$ 2.424,00**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HS	**R$ 1.550,00**	**R$ 2.424,00**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9BCC2BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2022

PORTARIA N° 200/2022 Aratuba, 02 de agosto de 2022.

Designa novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**,** Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal n° 77/1995 de 07/02/1995 e Resolução nº 009/2022 de 28/04/2022 e Resolução nº 013/2022 de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os novos membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Nº	**NOME**	**REPRESENTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
01	Renata Oliveira Marreiro	Secretaria de Educação Básica	Titular
02	Maria Inês de Oliveira Freitas	Secretaria de Educação Básica	Suplente

03	Amanda da Cruz Medeiros	Secretaria de Saúde	Titular
04	Roseline Ferreira Paulo Nunes	Secretaria de Saúde	Suplente
05	Francisco Wescley Gomes Santos	Secretaria de Assistência Social	**Vice-Presidente**
06	João Damásio Filho	Secretaria de Assistência Social	**Presidente**
07	Wellington de Abreu Vasconcelos	Secretaria de Turismo e Cultura	Titular
08	Alexandro Leite Santiago	Secretaria de Turismo e Cultura	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Antônio Wilton de Castro Varelo	Centro de Assistência e Des. Integral - CADI	Titular e Tesoureiro
02	Valeriana de Castro Lima	Centro de Assistência e Des. Integral - CADI	Suplente
03	Viviane Pereira Damásio de Lima	Assembleia Deus Filial São João Miriti RJ - Sítio Aningas	Titular
04	João Damásio Filho	Assembleia Deus Filial São João Miriti RJ - Sítio Aningas	Suplente
05	Carlos Eduardo Martins Oliveira	Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA	Titular
06	Rane Lima de Oliveira	Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA	Suplente
07	Natália Lourenço Bernardo	Associação Indígena Kanindé Aratuba - AIKA	Titular
08	Joselane Lima da Silva Santos	Associação Indígena Kanindé Aratuba - AIKA	Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **27/07/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AC9314ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2022

PORTARIA Nº 201/2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva MARA DALILA DA SILVA SAMPAIO, Matrícula nº 161880-6, brasileira, RG nº. 2001015143286/SSP-CE, CPF 020.312.853-27, com lotação na Secretaria de Educação Básica por um período de 03 (três) meses a partir de **08/08/2022**.
. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FF44670D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2022

PORTARIA Nº 202/2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva RITA MARIA DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 161303-0, brasileira, RG nº. 20220545884/SSP-CE, CPF 026.063.273-22, com lotação na Secretaria de Educação Básica por um período de 03 (três) meses a partir de **08/08/2022**. **à 30/11/2022.**
. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0B9E282E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022 – PE/SRP**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA,** a partir do dia 10 de Agosto de 2022 ás 10:00h através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços encerrando no dia 23 de Agosto de 2022 as 10:00hs. Em seguida as 10:30 a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:10171FE8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022 – PE/SRP**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL, COZINHA E MATERIAL DE CONSUMO**

PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA, a partir do dia 10 de Agosto de 2022 ás 14:00h através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 23 de Agosto de 2022 as 14:00hs, em seguida as 14:30 a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3EE5C6B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 2022.02.02.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, por meio do seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público que foi cumprido todos os prazos para apresentação de recurso contra o julgamento da comissão, previsto no Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei das Licitações n° 8.666/93. Informamos para conhecimento de todos representantes legais das empresas que abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia **12 de Agosto de 2022**, às **08:00** horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade a **Tomada de Preços nº 2022.02.02.1**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS**.

Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade do certame.
CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Praça Joaquim Felipe, 15, Centro, (88) 3419-1020, no horário das 08horas às 12horas, ou através do e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com

Arneiroz/Ce, 09 de Agosto de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:2D9A3D0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N. 2021.06.25.1.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.2021.06.25.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$651.788,19(seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

VALOR ACRESCIDO 1º ADITIVO:R$ 98.209,62 (noventa e oito mil, duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

VALOR ACRESCIDO 2º ADITIVO:R$ 46.025,91 (quarenta e seis mil, vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R$ 796.023,72 (setecentos e noventa e seis mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:S.L DE ALENCAR ENGENHARIA.

SIGNATÁRIOS: Regina Alice Ferreira Furtado e Salviano Linard de Alencar.

DATA:09 de agosto de 2022**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CA1E978E

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.21.1 -

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.21.1

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.21.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA (PREVENTIVA E CORRETIVA) DOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 12 de agosto de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Ronaldo Silva Bezerra,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:07F90EBB

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.21.1 -

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.21.1

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.21.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**DIOTEC COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato

Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA (PREVENTIVA E CORRETIVA) DOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 12 de agosto de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Alexandre José Diógenes Andrade,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2E10E673

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.102.988/0001-14 classificado(a) no(s) Lote 01 - Centrais de Ar Condicionado, no valor global de R$ 98.313,00 (noventa e oito mil trezentos e treze reais), Lote 02 - Bebedouros, Freezers, Geláguas e Geladeiras, no valor global de R$ 26.637,00 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais), Lote 03 - Ventiladores, no valor global de R$ 5.182,56 (cinco mil cento e oitenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúd

Data: 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7D8C018E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores pertencentes à Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.102.988/0001-14 classificado(a) no(s) Lote 01 - Centrais de Ar Condicionado, no valor global de R$ 3.858,00 (três mil oitocentos e cinqüenta e oito reais), Lote 02 - Bebedouros, Freezers, Geláguas e Geladeiras, no valor global de R$ 2.167,00 (dois mil cento e sessenta e sete reais), Lote 03 - Ventiladores, no valor global de R$ 1.403,61 (um mil quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Data: 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A7BA14D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores pertencentes às Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.102.988/0001-14 classificado(a) no(s) Lote 01 - Centrais de Ar Condicionado, no valor global de R$ 3.858,00 (três mil oitocentos e cinqüenta e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D0DEB090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores pertencentes à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.102.988/0001-14 classificado(a) no(s) Lote 01 - Centrais de Ar Condicionado, no valor global de R$ 25.415,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais), Lote 02 - Bebedouros, Freezers, Geláguas e Geladeiras, no valor global de R$ 2.959,00 (dois mil novecentos e cinqüenta e nove reais), Lote 03 - Ventiladores, no valor global de R$ 431,88 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EA488A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.102.988/0001-14 classificado(a) no(s) Lote 01 - Centrais de Ar Condicionado, no valor global de R$ 2.619,00 (dois mil seiscentos e

dezenove reais), Lote 02 - Bebedouros, Freezers, Geláguas e Geladeiras, no valor global de R$ 1.231,60 (um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), Lote 03 - Ventiladores, no valor global de R$ 215,94 (duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1CA678B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.102.988/0001-14 classificado(a) no(s) Lote 01 - Centrais de Ar Condicionado, no valor global de R$ 92.175,00 (noventa e dois mil cento e setenta e cinco reais), Lote 02 - Bebedouros, Freezers, Geláguas e Geladeiras, no valor global de R$ 35.298,20 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos), Lote 03 - Ventiladores, no valor global de R$ 23.753,40 (vinte e três mil setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9AE46355

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores pertencentes ao Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.102.988/0001-14 classificado(a) no(s) Lote 01 - Centrais de Ar Condicionado, no valor global de R$ 10.131,00 (dez mil cento e trinta e um reais), Lote 02 - Bebedouros, Freezers, Geláguas e Geladeiras, no valor global de R$ 5.807,60 (cinco mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos), Lote 03 - Ventiladores, no valor global de R$ 4.642,71 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:19449753

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1. -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores pertencentes à Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.102.988/0001-14 classificado(a) no(s) Lote 01 - Centrais de Ar Condicionado, no valor global de R$ 3.411,00 (três mil quatrocentos e onze reais), Lote 02 - Bebedouros, Freezers, Geláguas e Geladeiras, no valor global de R$ 2.829,60 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), Lote 03 - Ventiladores, no valor global de R$ 2.159,40 (dois mil cento e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F16A12EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) N° 06.004/2022 -AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.14.03, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 1/2022 Pregão Eletrônico nº. 02/2022**. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA-CONTRATADO: **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA,** REPRESENTADA POR **SIDNEI VARGAS DA SILVA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JULHO DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A0ABEBA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09.08.001/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de

servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; e demais Secretarias Municipais no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, todos nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO	**NOME**
COZINHEIRO(A)	FRANCISCA GEANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
COZINHEIRO(A)	VALMA CARDOZO LEITE
COZINHEIRO(A)	SELMA VIEIRA DE LIMA
MOTORISTA CATEGORIA D	DANILO RODRIGUES DO AMARAL
MOTORISTA CATEGORIA D	FRANCISCO ELVIS SOUSA ROCHA
VIGIA	ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA
VIGIA	JOSE MURILO CLAUDINO DE SOUZA
VIGIA	JOÃO INALDO DA SILVA GONÇALVES
VIGIA	JOSÉ SANTANA JÚNIOR
VIGIA	SIDCLEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE SOARES DE LAVÔR SOUZA
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA EDINALVA MARTINIANO DA SILVA SOUZA
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	RAYANE GRANGEIRO RODRIGUES
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	UANDA SAMARA ALENCAR ALVES
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	CICERA VIEIRA DA FONSECA
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	ANA FLAVIA SILVIA VIEIRA
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	JUSCIELENE PEREIRA DIAS
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	MARIA QUELIANE VIEIRA
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA	ALYSSON ALVES LEITE
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA	MARIA ERISMAR AIRES DA CRUZ GRANGEIRRO
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA	MARIA LUCIANA DE LIMA SANTOS
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA	JOSÉ DAVI PEREIRA NETO
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA	CICERO SAMUEL DE LIMA ESMEALDO
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS	LIGIA MARIA TAVARES SAMPAIO
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS	MARIA SOCORRO VIEIRA LEITE SILVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 09 de agosto de 2022.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:FA71AA60

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.08.09.01. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Banda Limão Com Mel e Edson Lima, a se realizar durante o evento alusivo festa do município "176 anos" de Barbalha/CE. **Favorecida:** DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. **Valor do Show:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barbalha/CE, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:75F5EBF4

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.08.09.02. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Banda Forrozão Baby Som, a se realizar durante o evento alusivo festa do município "176 anos" de Barbalha/CE. **Favorecida:** C L X BEZERRA PRODUCOES. **Valor do Show:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barbalha/CE, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DF3C2758

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**SAMUEL DOS SANTOS ROCHA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SAO JUDAS, BULANDEIRA**), com validade de (**26/07/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:B27F2CBF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA ANORATO VIEIRA LIMA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAUBA, ARAJARA**), com validade de (**26/07/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A81A36FF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA LUCINEIDE BENTO DE OLIVEIRA**)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO CABECEIRAS**), com validade de (**26/07/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:4F43BF28

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ANTONIA TEREZINHA NUNES**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAUBA, ARAJARA**), com validade de (**26/07/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:62A69FD7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**DAMIAO PEREIRA DE SOUSA NETO**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO RUA NOVA, CALDAS**), com validade de (**27/07/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:76BFFF2A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**IGOR ANTONIO DA SILVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**IRRIGAÇAO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SACO DE BAIXO, ARAJARA**), com validade de (**26/07/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:9F77E6E9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**IGOR ANTONIO DA SILVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**IRRIGAÇAO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SACO DE BAIXO, ARAJARA**), com validade de (**26/07/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:0B207CDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**JOAO LOPES DE LAVOR**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SACO 2**), com validade de (02/**08/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:8DAA74BF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**JOAO LOPES DE LAVOR**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SACO 2**), com validade de (02/**08/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:8F32B43A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**VALDECI LEITE SAMPAIO**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO BONFIM, ARAJARA**), com validade de (01/**08/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:35C6DC5A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**VALDECI LEITE SAMPAIO**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO BONFIM, ARAJARA**), com validade de (01/**08/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:F5F47C86

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**LOURIVAL JUSTO SALVADOR ALVES**)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO ESPINHACO, ARAJARA**), com validade de (03/**08/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:52B3CA26

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**FRANCISCA MARIA DA SILVA BARBOSA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO BOA ESPERANÇA**), com validade de (03/**08/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:14AAFD17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.08.009/2022 De 01 de agosto de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
João Januário Neto	Auxiliar Operacional	276.685.175-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:70043FF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.08.008/2022 De 01 de agosto de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
João Eudes dos Santos	Auxiliar Operacional	157.667.918-79

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0C3A2857

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.08.007/2022 De 01 de agosto de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Valéria Pereira	Coordenador Pedagógico- CEI Martinho Tavares Teles	609.952.153-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:842EEDDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 20.07.004/2022 De 20 de julho de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Benizaquia da Silva Pereira	Diretor Escolar- CEI Martinho Tavares Teles	056.867.663-71

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 20 de julho de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal
Portaria publicada no átrio municipal em 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:714E4499

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.08.006/2022 De 01 de agosto de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Valmir José Faustino	Coordenador Pedagógico- CEI Martinho Tavares Teles	615.588.003-44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F378F490

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.08.001/2022 De 02 de agosto de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Valmir José Faustino	Diretor Escolar- CEI Martinho Tavares Teles	615.588.003-44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:42796745

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 10.05.004/2022 De 10 de maio de 2022.

Dispõe sobre a cessão de servidor que indica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha-Estado do Ceará, **Catiane Landim Saraiva**, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica o servidor efetivo **Ricardson Mota Bezerra**, ocupante do cargo de porteiro noturno, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Barbalha- CE**,** CPF nº: 968.429.033-00, matrícula nº 0844350, cedido para prestar serviços na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos na função de motorista de caçamba categoria D.

Art. 2.º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com o ônus do pagamento do servidor.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 10 de maio de 2022.

CATIANE LANDIM SARAIVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria publicada no átrio municipal em 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0686708B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.08.011/2022 De 01 de agosto de 2022.

REVOGA portaria de cessão e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria de Cessão da servidora Maria Fátima da Silva dos Santos ocupante do cargo de zelador/servente lotada na Secretaria de Saúde onde retornará a exercer suas atividades a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9A77BB30

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.08.005/2022 De 01 de agosto de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Elane Ingride Nogueira Nunes	Coordenador do SAMU	959.565.143-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:209BC678

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.08.1

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.08.08.1 Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de passagem molhada, localizada na estrada que liga o Sítio Alegre ao Distrito de Iara, no Município de Barro/CE por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Abertura: **25 de agosto de 2022, às 09:30 horas**. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 08 de agosto de 2022.

FERNANDA ALVES FERNANDES –
Presidente.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:78C9E109

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22.08.09.0001/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, prefeito municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Cedido a Servidora Pública Municipal **LAURINDA MARIA DA SILVA**, concursada para o Cargo de **PROFESSORA**, com 20h semanais, Matrícula Funcional nº 1205423, para prestar seus serviços junto a **UNIDADE DESCENTRALIZADA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA** em Campos Sales – CE.

Art. 2º A presente Cessão terá como prazo até 31 de dezembro de 2024, ficando a cargo do Município de Campos Sales fazer o pagamento mensal da remuneração da servidora cedida, devendo a Instituição ao qual a servidora foi cedida, encaminhar mensalmente a frequência da mesma ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação para controle e realização do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 09 (nove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:E3C4FE1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2017/PP.03

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE torna público o extrato da rescisão do Contrato nº 007/2017/PP.03, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017/PP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação, fornecimento e manutenção de link de internet banda larga, via rádio para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Catunda-CE. **DISTRATANTE:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **DISTRATADO(A):** Vexnet Telecon Informática - EPP. **DATA DA RESCISÃO:** 08 de junho de 2022. **ASSINA PELA DISTRATANTE:** Antônio Avelino Viana de Oliveira. **ASSINA PELO DISTRATADO(A):** Cláudio Martins Bezerra.

Catunda-CE, 08 de junho de 2022.

ANTÔNIO AVELINO VIANA DE OLIVEIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:8B51E7E7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2017/PP.07

A Secretaria de Cultura de Catunda-CE torna público o extrato da rescisão do Contrato nº 007/2017/PP.07, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017/PP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação, fornecimento e manutenção de link de internet banda larga, via rádio para a Secretaria de Cultura do Município de Catunda-CE. **DISTRATANTE:** Secretaria de Cultura. **DISTRATADO(A):** Vexnet Telecon Informática - EPP. **DATA DA RESCISÃO:** 08 de junho de 2022. **ASSINA PELA DISTRATANTE:** Tarciana Ferreira Serafim. **ASSINA PELO DISTRATADO(A):** Cláudio Martins Bezerra.

Catunda-CE, 08 de junho de 2022.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura

Publicado por:
Tarciana Ferreira Serafim
Código Identificador:67AA311A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2017/PP.06

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato da rescisão do Contrato nº 007/2017/PP.06, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017/PP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação, fornecimento e manutenção de link de internet banda larga, via rádio para a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda-CE. **DISTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **DISTRATADO(A):** Vexnet Telecon Informática - EPP. **DATA DA RESCISÃO:** 08 de junho de 2022. **ASSINA PELA DISTRATANTE:** Rondinele Rodrigues de Oliveira. **ASSINA PELO DISTRATADO(A):** Cláudio Martins Bezerra.

Catunda-CE, 08 de junho de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4B1E0FBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2017/PP.02

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE torna público o extrato da rescisão do Contrato nº 007/2017/PP.02, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017/PP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação, fornecimento e manutenção de link de internet banda larga, via rádio para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Catunda-CE. **DISTRATANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **DISTRATADO(A):** Vexnet Telecon Informática - EPP. **DATA DA RESCISÃO:** 08 de junho de 2022. **ASSINA PELA DISTRATANTE:** Osni Rodrigues Ferreira. **ASSINA PELO DISTRATADO(A):** Cláudio Martins Bezerra.

Catunda-CE, 08 de junho de 2022.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:041E8690

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2017/PP.01

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE torna público o extrato da rescisão do Contrato nº 007/2017/PP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017/PP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação, fornecimento e manutenção de link de internet banda larga, via rádio para a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda-CE. **DISTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **DISTRATADO(A):** Vexnet Telecon Informática - EPP. **DATA DA RESCISÃO:** 08 de junho de 2022. **ASSINA PELA DISTRATANTE:** Vital Araújo da Silva. **ASSINA PELO DISTRATADO(A):** Cláudio Martins Bezerra.

Catunda-CE, 08 de junho de 2022.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:F047DF58

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2707.01/2022/SAUDE.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2707.01/2022/SAUDE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) consultório odontológico portátil.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 2707.01/2022/SAUDE, com fulcro no inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Saúde, com recursos do erário municipal, na Dotação Orçamentária nº 0504.10.301.1009.2.029. Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça – Secretário de Saúde.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): José Onofre Aranzate Victor - Evora Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda - EPP.

Catunda/CE, 29 de julho de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:76EE090B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2017/PP.04

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato da rescisão do Contrato nº 007/2017/PP.04, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017/PP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação, fornecimento e manutenção de link de internet banda larga, via rádio para a Secretaria de Saúde do Município de Catunda-CE. **DISTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **DISTRATADO(A):** Vexnet Telecon Informática - EPP. **DATA DA RESCISÃO:** 08 de junho de 2022. **ASSINA PELA DISTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça. **ASSINA PELO DISTRATADO(A):** Cláudio Martins Bezerra.

Catunda-CE, 08 de junho de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:B9A8D482

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2017/PP.08

A Secretaria de Transportes de Catunda-CE torna público o extrato da rescisão do Contrato nº 007/2017/PP.08, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017/PP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação, fornecimento e manutenção de link de internet banda larga, via rádio para a Secretaria de Transportes do Município de Catunda-CE. **DISTRATANTE:** Secretaria de Transportes. **DISTRATADO(A):** Vexnet Telecon Informática - EPP. **DATA DA RESCISÃO:** 08 de junho de 2022. **ASSINA PELA DISTRATANTE:** José Magalhães Rosa. **ASSINA PELO DISTRATADO(A):** Cláudio Martins Bezerra.

Catunda-CE, 08 de junho de 2022.

JOSÉ MAGALHÃES ROSA
Secretário de Transportes

Publicado por:
José Magalhães Rosa
Código Identificador:84052D28

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2017/PP.05

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE torna público o extrato da rescisão do Contrato nº 007/2017/PP.05, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017/PP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação, fornecimento e manutenção de link de internet banda larga, via rádio para a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda-CE. **DISTRATANTE:** Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. **DISTRATADO(A):** Vexnet Telecon Informática - EPP. **DATA DA RESCISÃO:** 08 de junho de 2022. **ASSINA PELA DISTRATANTE:** Ocean Vasconcelos Gomes. **ASSINA PELO DISTRATADO(A):** Cláudio Martins Bezerra.

Catunda-CE, 08 de junho de 2022.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:A22D9126

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2022.01.25.03

INSTRUMENTO VINCULANTE:
CHAMADA PÚBLICA nº 2021.12.07.01/CPAF/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **35.202.279/0001-70**, situada no **RUA DEP VICENTE RIBEIRO, CENTRO, CEP: 62.375-000, CARNAUBAL-CE.**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição aquela prevista no instrumento inicial, para a **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE:**
Nova Dotação: **12 306 0037 2.104 Manutenção do Programa Agricultura Familiar.** Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de Recurso 1.552.0000.00 Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recurso 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
09 de Junho de 2022.

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3CB3358A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2022.01.25.02

INSTRUMENTO VINCULANTE:
CHAMADA PÚBLICA nº 2021.12.07.01/CPAF/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTO ANTONIO DOS CAMELOS, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.192.702/0001-87**, situada no **SITIO SANTO ANTONIO DOS CAMELOS, CEP: 62.380-000, GUARACIABA DO NORTE-CE.**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição aquela prevista no instrumento inicial, para a **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE:**
Nova Dotação: **12 306 0037 2.104 Manutenção do Programa Agricultura Familiar.** Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de Recurso 1.552.0000.00 Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recurso 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **§8º do art. 65 da lei 8.666/93**

DATA: **09 de Junho de 2022.**

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5C1A2FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 2022.01.25.04

INSTRUMENTO VINCULANTE: CHAMADA PÚBLICA nº 2021.12.07.01/CPAF/PMC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.247.364/0001-83, situada no SITIO CAMPO DE POUSO, SÃO BENEDITO-CE.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a INCLUSÃO da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição aquela prevista no instrumento inicial, para a Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE:
Nova Dotação: 12 306 0037 2.104 Manutenção do Programa Agricultura Familiar. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de Recurso 1.552.0000.00 Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recurso 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA: 09 de Junho de 2022.

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:DC37530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 2021.08.03.02

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.06.11.01/PE/PMC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.103.669/0001-90, situada na Rua José Edmilson Aguiar, 82, Centro, Reriutaba, Ceará, CEP: 62.260-000.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a INCLUSÃO das dotações Orçamentárias abaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquelas previstas no instrumento inicial, para a: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE:
Nova Dotação: 12 361 0006 2.084 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de Recurso 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB – impostos 30%.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA: 04 DE Agosto DE 2022.

LIBÂNIA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:ABE36E24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA

PORTARIA Nº. 02010822/2022.

EXONERAR NARA NÚBIA RUFINO DE SOUSA PEREIRA, do Cargo Comissionado de Diretora Escolar da E.E.I.E.F. Joaquim Pereira de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR DA E.E.I.E.F. JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA - DE-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº.1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. **NARA NÚBIA RUFINO DE SOUSA PEREIRA,** brasileira, casada, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 2007181199-5, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 456.851.343-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F36B5B13

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SUPERVISORA DE ENSINO

PORTARIA Nº. 03010822/2022.

NOMEAR NARA NÚBIA RUFINO DE SOUSA PEREIRA, para o Cargo Comissionado de Supervisora de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **SUPERVISORA DE ENSINO**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº.1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. **NARA NÚBIA RUFINO DE SOUSA PEREIRA,** brasileira, casada, servidora pública,

portadora da C.I. RG nº. 2007181199-5, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 456.851.343-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A5112DD1

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 07260722/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, a Sra. **GEOVANIA BEZERRA DE MENEZES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 20071230526, SSPDS-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 053.703.563-00 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/07/2022 a 22/11/2022.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 23 de julho do decorrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:666E1565

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 01110722/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, a Sra. **VERA LUCIA NOGUEIRA,** brasileira, casada, servidora publica municipal, auxiliar de serviços gerais, regularmente inscrita no C.I. RG nº 200724590803 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 052.315.303-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/07/2022 a 10/11/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:51A75ED5

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 01290722/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, a Sra. **AMANDA PEREIRA RIBEIRO,** brasileira, casada, servidora publica municipal, enfermeira, regularmente inscrita no C.I. RG nº 2004099095703 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 063.247.513-76, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/07/2022 a 28/11/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:24D8959E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CONSELHEIRO TUTELAR

PORTARIA Nº. 03080822/2022.

NOMEAR CONSELHEIRO TUTELAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o processo de Eleição Suplementar para Conselheiros Tutelares do Município de Farias Brito – CE, regido pelo Edital n° 01-2022;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 31 de julho de 2022 que elegeu o Senhor Cicero Antonio Pereira da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG nº. 2007359354-5, expedido pela SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº. 055.281.293-54, para o exercício do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 9º, da Lei Nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e Lei 1.361 de 25 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F1859748

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONVITE N.º 2022.07.18.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Convite n.º 2022.07.18.1. **Empresas Classificadas: RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI – ME,** por apresentarem suas propostas em conformidade com o Edital Convocatório. **Empresa Vencedora: RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º 24.916.240/0001-07, com proposta no valor global de **R$ 82.011,65 (oitenta e dois mil onze reais e sessenta e cinco centavos**). **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 09 de agosto de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C40BA317

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AOS AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.06.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que nos Avisos de Homologação referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.06.27.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3014, de 08 de agosto de 2022, página 15, **ONDE SE LÊ:** "R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)", **LEIA-SE:** "R$ 74.995,89 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)". Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 09 de agosto de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C7F355DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 249/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve lotar o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DE PAULO VIEIRA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **APOIO PEDAGÓGICO** (**200h/a)**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de agosto de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:009B7E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 250/2022

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve lotar o Sr. **JOSÉ AUGUSTO SOARES FERNANDES** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **APOIO PEDAGOGICO (200h/a)**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de agosto de 2022.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3178E6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
O MUNICÍPIO DE FORTIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2101.03/2022-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O MUNICÍPIO DE FORTIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2101.03/2022-SME do Pregão Eletrônico nº 1408.01/2020-SME/PE. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **Contratada:** NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. **Fundamentação Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ordenadora de Despesa:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES.
Secretária de Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0478E9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2101.04/2022-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O MUNICÍPIO DE FORTIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2101.04/2022-SME, do Pregão Eletrônico nº 1408.01/2020-SME/PE. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **Contratada:** ISAC MONTEIRO DOS SANTOS - ME. **Fundamentação Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ordenadora de Despesa:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES.
Secretária de Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:DE07210C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. --294/2022

Portaria nº. ----294/2022 que nomeia o candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras proclamada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Maria Jociane Vasconcelos Dias,** CPF Nº 614.494.453-22, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Sala (cuidador de PNE)**, para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto nº 72/2020, de 29/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer dentro prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao 09 (nove) dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:08018895

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 202/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG 20020310588512, CPF: 026.514.183-40, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 10 de Agosto de 2022, para transportar o paciente, Ana Krysia M F P Farias, para centro especializado de oftomologia em Fortaleza- CE. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 09 de agosto de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E08DBEA5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 201/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú -CE, no dia 10 de agosto de 2022, para transportar os pacientes pacientes José Grijalbio Mesquita Reis, para ABEMP - Associação Beneficente Médica Pajuçara, Wilker Gabriel Rodrigues Melo para Hospital de Olhos Caviver, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 09 de Agosto de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:47038364

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 203/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr.ª **RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS, RG: 20160247947, CPF:561442.293-53**, Secretária da Saúde do Município, 3 (três) diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 10,11 e 12 de agosto de 2022, para VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO A SAÚDE: A Saúde no Brasil e a Covid-19. Exclusivo para Secretários de Saúde no Município de Fortaleza- CE. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 09 de agosto de 2022.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E7241F11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 13ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 18.08.21-01/06 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 16.07.18-01CP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ nº 22.111.928/0001-86 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – 08 SALAS, NO DISTRITO DE MARTINSLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/08/2022 – Nova Vigência: até 10/12/2022 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco Nicácio Gomes Martins (CONTRATADA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E0F3951E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 05.02.19-01/10 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Finalidade: Prorrogação do Prazo do contrato para PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/09/2021 – Nova Vigência: até 17/08/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Julião Ferreira Soares (CONTRATANTE); Alessandro Salvatore Maximiliano Attina (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3A11756A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA CAR/ 220722-01 SECULT

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Título: AVISO DE ERRATA – Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura e Juventude – Processo Originário: CAR/ 220722-01 SECULT – Objeto: : serviços Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas e aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Retificação: Onde se lê: "valor global de R$ 651.770,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais)", Leia-se: "valor global de R$ 687.750,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)" –

FELIPE CARVALHO MENDONÇA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9950689B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 12ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 18.10.04.01/06 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇO N.º 03.08.18-01TP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: MARIO FIRMEZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ nº 28.134.086/0001-64 – Finalidade: Contratação de serviços Técnicos Profissionais de Advocacia consistentes na Orientação, Acompanhamento e Defesas de Processos Administrativos e Judiciais de interesse da Secretaria de Educação, junto aos diversos Órgãos e Tribunais, com disponibilidade de presença física de Advogado(s) para participar de reuniões na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, sempre que for requisitada a presença – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/07/2022 - Nova Vigência: até 25/11/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Mário Luís Firmeza Duarte (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FE57C60B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 12ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 18.10.04-01/04 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇO N.º 03.08.18-01TP – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: MARIO FIRMEZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ nº 28.134.086/0001- 64 – Finalidade: Contratação de serviços Técnicos Profissionais de Advocacia consistentes na Orientação, Acompanhamento e Defesas de Processos Administrativos e Judiciais de interesse da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, junto aos diversos Órgãos e Tribunais, com disponibilidade de presença física de Advogado(s) para participar de reuniões na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, sempre que for requisitada a presença – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/07/2022 - Nova Vigência: até 25/11/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Mário Luís Firmeza Duarte (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FE1F3A67

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 12ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 18.10.04.01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇO N.º 03.08.18-01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: MARIO FIRMEZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ nº 28.134.086/0001-64 – Finalidade: Contratação de serviços Técnicos Profissionais de Advocacia consistentes na Orientação, Acompanhamento e Defesas de Processos Administrativos e Judiciais de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, junto aos diversos Órgãos e Tribunais, com disponibilidade de presença física de Advogado(s) para participar de reuniões na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, sempre que for requisitada a presença – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/07/2022 - Nova Vigência: até 25/11/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Mário Luís Firmeza Duarte (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2B33BBBD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 12ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 18.10.04.01/08 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇO N.º 03.08.18-01TP – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: MARIO FIRMEZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ nº 28.134.086/0001-64 – Finalidade: Contratação de serviços Técnicos Profissionais de Advocacia consistentes na Orientação, Acompanhamento e Defesas de Processos Administrativos e Judiciais de interesse da Secretaria de Saúde, junto aos diversos Órgãos e Tribunais, com disponibilidade de presença física de Advogado(s) para participar de reuniões na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, sempre que for requisitada a presença – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/07/2022 - Nova Vigência: até 25/11/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Mário Luís Firmeza Duarte (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D75F6C82

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº Infraestrutura e Serviços Públicos – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação de Mata Burro na localidade de Sítio Alegre no Município de Guaraciaba do Norte-CE – Favorecida: V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 26.749.547/0001-88 – Valor: R$ 30.475,51 trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) – Fundamentação Legal: Inciso I, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso I, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:547EAD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº118/2022

Exonera cargo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr.**FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA**, do cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETARIO ADJUNTO DO MUNICIPIO**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 09 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:43092C1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO SOB Nº CRP 2022.08.08.01-SOSP

O Pregoeiro do Município de IBARETAMA/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de despesas do Fundo Geral, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO SOB Nº CRP 2022.08.08.01-SOSP - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; Fundamento Legal: Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Ibaretama/CE, em favor da empresa em favor da empresa M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA: CNPJ Nº 10.486.051/0001-29, no valor de R$ 1.259.502,66 (Hum milhão duzentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e dois reais e sessenta e seis centavos), representada pelo Sr. Cassius Antônio Aguiar da Ponte, Sócio Diretor, portador do CPF nº 438.875.973-20. Com prazo para contratação até 31 de dezembro de 2022 e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado, De acordo com dotações orçamentárias e Declaração de Adesão.

Ibaretama/CE, 09 de agosto de 2022.

RAFAEL COSTA MARTINS
Pregoeiro do Município de Ibaretama

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:790E4718

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 207/2022

Portaria Nº 207/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 05/08/2022, com a finalidade de buscar recursos para as obras de pavimentação que estão sendo executadas nas comunidades de Quitérias e Peixe Gordo, no município de Icapuí, com a Deputada Federal Luizianne Lins, junto ao seu Escritório Político, localizado a Avenida da Universidade, 2432, bairro Benfica.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 04 de agosto de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:5CCCE33C

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 131/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 196/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Clarice Oliveira Venceslau, inscrito no CPF n°: 045.364.803-74. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em Assentamento São Francisco, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:8A1B21B0

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 136/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 193/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Eridalva Bento da Silva, inscrito no CPF n°: 785.585.144-53. Para ovinocultura, , estando o requerente residindo em Ariza, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:CED56143

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 137/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 192/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Sandra Braga Marciel, inscrito no CPF n°: 492.023.753-72. Para artesanato, estando o requerente residindo em Cajuais, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:1E4E2B06

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 127/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 187/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Valquíria, inscrito no CPF n°: 028.591.583-59. Para comércio, estando o requerente residindo em Cajuais, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:96A2C8C5

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 126/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 188/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Elisangela Borges da Costa Oliveira, inscrito no CPF n°: 003.974.953-31. Para comércio, estando o requerente residindo em Av. Jardim Paraíso, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:B8ACB5DD

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 132/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 197/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Regina Rebouças de Oliveira, inscrito no CPF n°: 002.542.143-39. Para suinocultura, estando o requerente residindo em Melancias de Cima, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:E5840A46

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 133/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 199/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Gesiel Crispim da Silva, inscrito no CPF n°: 721.986.723-91. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Ponta Grossa, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:FA862082

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 135/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 198/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Ana Cristina da Silva Braga, inscrito no CPF n°: 052.418.453-48. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Centro, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:FDD10A7A

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 134/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 202/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Lucieuda Maria Rebouças, inscrito no CPF n°: 747.557.813-53. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Vila Jardim Paraíso, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:FC37EF33

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 142/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 211/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Raimundo Marques Maia, inscrito no CPF n°: 790.663.643-00. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Vila Manibú, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:A0A29A51

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 138/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 208/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Cleonice Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF n°: 323.838.353-15. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Centro, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:C9013AA6

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 156/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 210/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Ila Maria Rodrigues da Silva, inscrito no CPF n°: 742.215.503-78. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Barreiras da Sereia, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:09FA3B46

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 140/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 209/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para José Fonseca Sobrinho, inscrito no CPF n°: 718.253.473-87. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em Olho D'água, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:E3A3DB17

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 147/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 222/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Ana Lúcia da Costa, inscrito no CPF n°: 388.787.393-91. Para artesanato, estando o requerente residindo em Serra de Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:3BB2BF31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2022.04.29.41

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR – EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº. 2022.02.15.03 /PMI-SECES, CONFORME LEI 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CORRESPONDENTE NO MÍNIMO 30% DO REPASSE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR PARTE DO FNDE, DE ACORDO COM ART. 24 DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, CONFORME ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR. CONTRATADO: SR. FRANCISCO GIUVANDI JALES DUARTE, PORTADORA DO CPF Nº 465.369.143-68, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE IGUATU-CE AO VILA CARDOSO I, 95, CARDOSO I. VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 0901-123060019.2.036, 0901-123060019.2.037, 0901-123060019.2.038 E 0901-123060019.2.040 E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: Nº. 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) PARA O EXERCÍCIO DE 2022. DATA DO APOSTILAMENTO: 02/08/2022. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ARTIGO 65, INCISO II, PARAGRAFO § 8º E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

IGUATU-CE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A814206B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2015/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo nº 0201634-57.2022.8.06.0091, em trâmite na 2º Vara Cível da Comarca de Iguatu, que determinou a nomeação de candidato classificado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO EMMERSON ALVINO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o Nº: 021.249.973-43 e com o RG de Nº 2004029132634, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:CF0827A3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2016/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo nº 0201634-57.2022.8.06.0091, em trâmite na 2º Vara Cível da Comarca de Iguatu, que determinou a nomeação de candidato classificado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, HEITOR CARVALHO GUEDES, inscrita no CPF sob o Nº: 089.755.653-43 e com o RG de Nº 2017108611-7, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6AB04589

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2017/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo nº 0201519-36.2022.8.06.0091, em trâmite na 2º Vara Cível da Comarca de Iguatu, que determinou a nomeação de candidato classificado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PAULO RICARDO DOS SANTOS LEONARDO, inscrita no CPF sob o Nº: 042.743.403-60 e com o RG de Nº 2004029132669, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil - SPD, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:7E2C1835

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2018/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO

MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo nº 0201504-67.2022.8.06.0091, em trâmite na 2º Vara Cível da Comarca de Iguatu, que determinou a nomeação de candidato classificado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JEAN ALVES NOBRE, inscrita no CPF sob o Nº: 074.505.453-65 e com o RG de Nº 20080597666, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:90318E05

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2121/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo nº 0201634-57.2022.8.06.0091, em trâmite na 2º Vara Cível da Comarca de Iguatu, que determinou a nomeação de candidato classificado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RONALD PEREIRA BATISTA, inscrita no CPF sob o Nº: 045.178.623-80 e com o RG de Nº 2007029127759, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil - SPD, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:A6685032

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2122/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo nº 0201634-57.2022.8.06.0091, em trâmite na 2º Vara Cível da Comarca de Iguatu, que determinou a nomeação de candidato classificado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOÃO MARCELO BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº: 063.456.853-13 e com o RG de Nº 20080053518, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:330D8519

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2123/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo nº 0201634-57.2022.8.06.0091, em trâmite na 2º Vara Cível da Comarca de Iguatu, que determinou a nomeação de candidato classificado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GEORGE ATILA BARBOSA SARMENTO, inscrita no CPF sob o Nº: 619.441.303-49 e com o RG de Nº 2004029030050, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:2BDA2066

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2118/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ VANDERTÔNIO DOS SANTOS, inscrição Nº: 1018070, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE**, com lotação na Secretaria de Saúde - SMS, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9EFC6678

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2117/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CÍCERO WILLANS GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrição Nº: 1020539, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE TRÂNSITO**, com lotação na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6D1D5D2B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2044/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ELVIS FERREIRA FEITOSA, inscrito no CPF sob o Nº: 092.133.303-08 e com o RG de Nº 2017264481-4, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, com lotação na Secretaria de Saúde - SMS, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6DF8F55B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1792/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RODRIGO FEITOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 091.931.494-79 e com o RG de Nº 201902921-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na Secretária de Serviços Públicos e Conservação - SESPCON, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:1C4A0512

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1877/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LARA MATIAS FREITAS, inscrito no CPF sob o Nº: 056.371.653-35 e com o RG de Nº 20074661170, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 14, com lotação na Secretaria de Saúde - SMS, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:497701D9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1889/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CHRISTIANE SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob o Nº: 714.021.361-53 e com o RG de Nº 1423047-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de ZOOTECNISTA, com lotação na

Secretária de Desenvolvimento Agrário - SEDA, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5CDB8C4C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1891/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, IGO MAXWEL PEREIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o Nº: 050.961.393-44 e com o RG de Nº 2007391484-8, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMASPA, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:7464CD42

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1861/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCIO ALVES NUNES, inscrito no CPF sob o Nº: 954.587.003-68 e com o RG de Nº 2001005048760, para exercer o cargo de provimento efetivo de MAQUEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde - SMS, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:26CB57D4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2036/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIA AGUIDA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 050.408.493-36
e com o RG de Nº 2020112998-6, para exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO (A), com lotação na Secretaria de Saúde - SMS, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:DDF9F725

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2087/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTÔNIO MARCELINO SOUSA, inscrito no CPF sob o Nº: 061.709.743-70 e com o RG de Nº 2007469706-9, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação - SESPCON, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:0824C3ED

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1790/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA CRISTIANE DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o Nº: 055.513.323-06 e com o RG de Nº 2007353454-9, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na Secretária de Serviços Públicos e Conservação - SESPCON, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9040C496

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1789/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CAMILA DEIJANE ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 040.606.633-79 e com o RG de Nº 2007029041.005, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na Secretária de Serviços Públicos e Conservação - SESPCON, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:64E69AAB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1784/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, KISME ALINE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 042.592.253-75 e com o RG de Nº 2004029178820, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na Secretária de Serviços Públicos e Conservação - SESPCON, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:96B5D73F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2057/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PRISCILA BIANCA DE MELO, inscrito no CPF sob o Nº: 059.981.123-42 e com o RG de Nº 200901035177-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:38EBDB40

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1816/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DEBORA EVELYN FREIRE DE FREITAS, inscrito no CPF sob o Nº: 115.106.404-10 e com o RG de Nº 2019142746-7, para exercer o cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA – PSF, com lotação na Secretaria de Saúde - SMS, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F20A5FFD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1817/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALICE MARIA GONÇALVES COSTA, inscrito no CPF sob o Nº: 004.609.563-29 e com o RG de Nº 2008009178682, para exercer o cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA - PSF, com lotação na Secretaria de Saúde - SMS, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D75A63B2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1818/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DOMINGOS CAVALCANTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 067.793.413-04 e com o RG de Nº 2008305003-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA - PSF, com lotação na Secretaria de Saúde - SMS, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:CE58E60A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2050/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANDERSON FELIPE FERNANDES LEANDRO, inscrito no CPF sob o Nº: 058.016.843-36 e com o RG de Nº 2007496187-4, para exercer o cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA – PSF, com lotação na Secretaria de Saúde - SMS, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D443F128

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1815/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o que foi conciliado e consta no TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de pág 886 nos autos da Ação Civil Pública, Processo Nº: 0280021-23.2021.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EGLANTINA ARAUJO DO CARMO DOMINGUES, inscrito no CPF sob o Nº: 517.888.293-87 e com o RG de Nº 2017020667-4, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 14**, com lotação na Secretaria de Saúde - SMS, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o art. 3º do Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:0B819050

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 2985, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE ATUALIZAÇÃO SALARIAL AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, ADMITIDOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, POR MEIO DA SELEÇÃO PÚBLICA POR TEMPO INDETERMINADO, REGIDA PELO EDITAL Nº 03/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida atualização salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACE), admitidos, no âmbito do município de Iguatu, por meio da Seleção Pública por tempo indeterminado, regida pelo Edital Nº 03/2019, no percentual de 56,38% (cinquenta e seis, vírgula trinta e oito por cento), sobre o vencimento base.

§ 1º A remuneração base dos servidores mencionados no caput deste artigo passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), valor equivalente a dois salários mínimos, com efeitos retroativos a 05 (cinco) de maio de 2022, em consonância com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

§ 2º O valor concernente aos efeitos retroativos, conforme o parágrafo anterior, será pago em seis vezes, a partir da folha de pagamento da competência de julho de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:FFD5BBFB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 2983, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

FIXA VALOR MÍNIMO PARA O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL, VISANDO À COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em 300 (trezentos) UFIRMI's (Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu) o valor consolidado mínimo para o ajuizamento de Ação de Execução Fiscal visando à cobrança de dívida ativa da Fazenda Municipal.

§ 1º O valor estabelecido no caput não se aplica aos débitos decorrentes de termo de confissão de dívida realizados em acordo judicial ou extrajudicial.

§ 2º Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data de apuração.

§ 3º Na hipótese da existência de vários débitos de um mesmo contribuinte, inferiores ao limite fixado no caput, que somados e atualizados superarem 300 (trezentos) UFIRMI's (Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu), deverá ser ajuizada uma única Ação de Execução Fiscal.

§ 4º O estabelecido no caput deste artigo será estendido, nos mesmos termos, às unidades da Administração Municipal Indireta, incluindo-se as Autarquias e Fundações.

Art. 2º Serão arquivados, sem baixa na distribuição, mediante requerimento do Procurador-Geral do Município, os autos de Execuções Fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, de valor atualizado do tributo inferior a 300 (trezentos) UFIRMI's (Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu).

§ 1º Os autos de execução a que se refere o caput serão reativados quando os valores dos débitos ultrapassarem os limites indicados.

§ 2º No caso de reunião de processos contra o mesmo devedor, na forma do artigo 28, da Lei Federal Nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para os fins de que trata o limite indicado no art. 1º, será considerada a soma dos débitos atualizados das inscrições reunidas.

§ 3º Decorrido o prazo prescricional para cobrança judicial dos créditos tributários ou não, será promovida a baixa da inscrição e extinção destes.

Art. 3º Ficará a Certidão de Dívida Ativa, cujo débito atualizado não exceda o valor fixado no art. 1º desta Lei, sujeita a protesto ou inscrição em órgãos de proteção ao crédito, em conformidade com a Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Na hipótese de lavratura do protesto extrajudicial de que trata o caput deste artigo, seu cancelamento somente ocorrerá com o pagamento integral do crédito fazendário e sucumbência judicial incidente, se houver.

Art. 4º A adoção das medidas previstas nesta lei não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando previstas em Lei.

Art. 5º Os valores da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores a 300 (trezentos) UFIRMI's (Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu), ainda não objeto de ajuizamento de Execução Fiscal, serão cobrados administrativamente pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo Municipal promoverá ações e programas de incentivo ao parcelamento administrativo dos débitos, no desiderato de desobstruir o Poder Judiciário e dar maior celeridade no recebimento da dívida ativa, atendendo aos ditames da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:75C505D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022072701-GOV

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EDITORA PREMIUS LTDA pelo valor de R$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais), referente à CONFECÇÃO/PRODUÇÃO DE LIVRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 27 de Julho de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:86651BB1

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022072701-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONFECÇÃO/PRODUÇÃO DE LIVRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

Contratado.....: EDITORA PREMIUS LTDA

Valor Global.....: R$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 27 de Julho de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2EAF6E8A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2022080902-GOV

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão do Município de Jaguaretama-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 2022080902-GOV, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA (JUNIOR VIANNA) PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE JAGURETAMA–CEARÁ, na praça pública, com duração mínima de apresentação de 01h40min, para contratação de referida empresa **CLOVIS CASSIANO**, no valor de R$**70.000,00 (setenta mil reais)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jaguaretama – Ceará, 09 de Agosto de 2022

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3C126394

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022080902-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento da ratificação procedida e emitida pelo Gestor da Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA (JUNIOR VIANNA) PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE JAGURETAMA – CEARÁ, na praça pública, com duração mínima de apresentação de 01h40min.

FAVORECIDO.....: CLOVIS CASSIANO

VALOR.....: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida e ratificada pelo(a) Sr. JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, na qualidade de ordenador(a) de despesas da Sec. de Governo e Gestão.

Jaguaretama – Ceará, 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:52D445AC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2022080901-GOV

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão do Município de Jaguaretama-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 2022080901-GOV, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE JAGURETAMA – CEARÁ, para apresentação do show artístico na madrugada do dia 29 de Agosto de 2022, na praça pública, com duração mínima de apresentação de 01h40min, para contratação de referida empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jaguaretama – Ceará, 09 de Agosto de 2022

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EE7383E6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022080901-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento da ratificação procedida e emitida pelo Gestor da Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE JAGURETAMA – CEARÁ, para apresentação do show artístico na madrugada do dia 29 de Agosto de 2022, na praça pública, com duração mínima de apresentação de 01h40min.

FAVORECIDO.....: NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

VALOR.....: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida e ratificada pelo(a) Sr. JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, na qualidade de ordenador(a) de despesas da Sec. de Governo e Gestão.

Jaguaretama – Ceará, 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7657A653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211154

A SECRETARIA MUNICIPAL D ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20211154 resultante do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021080301-A.SO
.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL D ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS CHIP SIM CARD COM E SEM PACOTE DE DADOS.

VIGÊNCIA: a partir de 03 de Agosto de 2022 até 03 de Agosto de 2023.

O VALOR DO TOTAL: R$ R$ 6.453,48 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATADA (O): **TELEFONICA BRASIL S.A**. CNPJ 02.558.157/0001-62

ASSINA PELO CONTRATADO: Alex Eduardo de Freitas RG: 21993730 CPF: 070.661.598-02 e Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, portador da cédula de identidade (RG) nº. 27.638.106 - 3, e CPF nº. 267.221.148-56

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022.

Jaguaretama – Ceará, 01 de Agosto de 2022.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend,

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C3CECDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2022-SEDUC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos fornecedores: FRANCISCA MARCIA DA SILVA MOIÁ, com o valor total de R$ 4.248,00(Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais), FRANCISCO ARLINDO DE ALMEIDA ARAUJO, com o valor total de R$ 3.625,00(Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), LUCIO SANTO DA SILVA, com o valor total de R$ 6.757,30(Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos), FRANCISCO JAQUES FREITAS SILVA, com o valor total de R$ 7.263,10(Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos), DILAMEY NERES BESERRA, com o valor total de R$ 3.497,10(Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos), FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO, com o valor total de R$ 6.044,58(Seis Mil, Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), FRANCISCO JUSEILSON DA SILVA, com o valor total de R$ 4.988,58(Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, com o valor total de R$ 7.285,68(Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), RAFAELA SALES DA SILVA, com o valor total de R$ 7.285,68(Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), FRANCISCO HOSMILSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, com o valor total de R$ 7.285,68(Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), MARIA VANDERLEIA NOBRE CIPRIANO, com o valor total de R$ 2.454,00(Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais), MARIA ELIZONEIDE DOS SANTOS, com o valor total de R$ 5.067,00(Cinco Mil, Sessenta e Sete Reais), ALINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), JOSÉ WILSON DA SILVA, com o valor total de R$ 6.176,58(Seis Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), ANTONIO VANDERLEY BEZERRA MORA, com o valor total de R$ 3.842,00(Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais), FRANCISCO JOSIMAR FORTE BARBOSA, com o valor total de R$ 6.826,68(Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO AMANCIO, com o valor total de R$ 3.625,00(Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), EDILBERTO FERREIRA LIMA, com o valor total de R$ 3.625,00(Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), FRANCISCA EUDIVANIA DA SILVA ALMEIDA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), ALINE RODRIGUES DA SILVA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), ADRIANA CARNEIRO DA SILVA, com o valor total de R$ 6.694,38(Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), FRANCISCA REJANE CONSTATINO DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), FRANCISCA ELITANIA OLIVEIRA DIASSIS, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), ANTONIO ROBERIO DA SILVA, com o valor total de R$ 1.930,00(Um Mil, Novecentos e Trinta Reais), JOSE RAFAEL RODRIGUES, com o valor total de R$ 6.611,88(Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos), MICHELE CARNEIRO DE SOUZA, com o valor total de R$ 8.880,38(Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Trinta e Oito Centavos), ANTONIA SALES DA SILVA, com o valor total de R$ 7.261,68(Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), MARIA DA CONCEIÇAO QUEIROS VIEIRA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO, com o valor total de R$ 2.994,00(Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais), RAIMUNDA AURILEIDE DE BRITO AMANCIO, com o valor total de R$ 2.994,00(Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais), ANA LIVIA ANDRADE DA SILVA, com o valor total de R$ 4.081,80(Quatro Mil, Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos), MARIA DO SOCORRO PEIXOTO PAULO, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), RAIMUNDO CELIO DOS SANTOS, com o valor total de R$ 5.638,38(Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), JOAO EUDES DA SILVA, com o valor total de R$ 5.038,38(Cinco Mil, Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), ANTONIO JURANDIR DA SILVA E SILVA, com o valor total de R$ 2.057,70(Dois Mil, Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos), IRISLANDIA AQUINO COSTA, com o valor total de R$ 5.038,38(Cinco Mil, Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), FRANCISCA EUDIANE DA SILVA ALMEIDA, com o valor total de R$ 5.613,58(Cinco Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), MARIA JURINEIDE DA SILVA E SILVA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), ANTONIA SARA DE BRITO FREITAS, com o valor total de R$ 7.239,10(Sete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos), BENIGNA SANTA NEGREIROS BEZERRA, com o valor total de R$ 6.782,58(Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), FRANCISCA ANANDA NEGREIROS BEZERRA, com o valor total de R$ 4.988,58(Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), TATIANE DE OLIVEIRA BRASIL BRIGIDO, com o valor total de R$ 1.249,80(Um Mil, Duzentos e

Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), EDNA APARECIDA FERNANDES CARNEIRO, com o valor total de R$ 2.900,00(Dois Mil, Novecentos Reais), MARIA AUXILIADORA FERNANDES, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), ELIANE MORAIS DA SILVA, com o valor total de R$ 7.438,38(Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), LEONARDO MORAIS DA SILVA, com o valor total de R$ 6.829,68(Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), MARIA LUZINETE BEZERRA, com o valor total de R$ 6.020,58(Seis Mil, Vinte Reais e Cinquenta e Oito Centavos), FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO, com o valor total de R$ 2.900,00(Dois Mil, Novecentos Reais), ANTONIA IRACELIA BEZERRA DA COSTA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), FRANCISCO UBIRACI DA SILVA, com o valor total de R$ 6.213,58(Seis Mil, Duzentos e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), KELLY RAQUEL CIRILO DA SILVA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), DIANA PESSOA COSTA, com o valor total de R$ 4.600,00(Quatro Mil, Seiscentos Reais), ANA CAROLINA DE ASSIS CIRINO, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), FRANCISCA GILCELIA GOMES DA SILVA, com o valor total de R$ 6.070,38(Seis Mil, Setenta Reais e Trinta e Oito Centavos), PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA, com o valor total de R$ 4.988,58(Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), JOÃO PEIXOTO RODRIGUES, com o valor total de R$ 7.211,88(Sete Mil, Duzentos e Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos), FRANCISCO ESTECIO VIANA PEIXOTO, com o valor total de R$ 6.070,38(Seis Mil, Setenta Reais e Trinta e Oito Centavos), MANOEL WILTON DA SILVA, com o valor total de R$ 7.211,88(Sete Mil, Duzentos e Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos), FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO, com o valor total de R$ 6.070,38(Seis Mil, Setenta Reais e Trinta e Oito Centavos), COSME NOGUEIRA PEIXOTO, com o valor total de R$ 6.611,88(Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos), LEONES MORAIS DA SILVA, com o valor total de R$ 7.261,68(Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), FRANCISCA NUCIENE LEMOS SALDANHA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES, com o valor total de R$ 7.285,68(Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), ANTONIO GENESIO GOMES DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 7.438,38(Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), FRANCISCO IVANEUDO TEXEIRA BEZERRA, com o valor total de R$ 1.083,00(Um Mil, Oitenta e Três Reais), JOSIVANIO DO CARMO DE SOUZA, com o valor total de R$ 5.038,38(Cinco Mil, Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES, com o valor total de R$ 3.625,00(Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 27 de Maio de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:43411A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-SEDUC

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE.
Contratado.....: FRANCISCA MARCIA DA SILVA MOIÁ, com o valor total de R$ 4.248,00(Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais), FRANCISCO ARLINDO DE ALMEIDA ARAUJO, com o valor total de R$ 3.625,00(Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), LUCIO SANTO DA SILVA, com o valor total de R$ 6.757,30(Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos), FRANCISCO JAQUES FREITAS SILVA, com o valor total de R$ 7.263,10(Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos), DILAMEY NERES BESERRA, com o valor total de R$ 3.497,10(Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos), FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO, com o valor total de R$ 6.044,58(Seis Mil, Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), FRANCISCO JUSEILSON DA SILVA, com o valor total de R$ 4.988,58(Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, com o valor total de R$ 7.285,68(Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), RAFAELA SALES DA SILVA, com o valor total de R$ 7.285,68(Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), FRANCISCO HOSMILSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, com o valor total de R$ 7.285,68(Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), MARIA VANDERLEIA NOBRE CIPRIANO, com o valor total de R$ 2.454,00(Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais), MARIA ELIZONEIDE DOS SANTOS, com o valor total de R$ 5.067,00(Cinco Mil, Sessenta e Sete Reais), ALINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), JOSÉ WILSON DA SILVA, com o valor total de R$ 6.176,58(Seis Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), ANTONIO VANDERLEY BEZERRA MORA, com o valor total de R$ 3.842,00(Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais), FRANCISCO JOSIMAR FORTE BARBOSA, com o valor total de R$ 6.826,68(Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO AMANCIO, com o valor total de R$ 3.625,00(Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), EDILBERTO FERREIRA LIMA, com o valor total de R$ 3.625,00(Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), FRANCISCA EUDIVANIA DA SILVA ALMEIDA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), ALINE RODRIGUES DA SILVA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), ADRIANA CARNEIRO DA SILVA, com o valor total de R$ 6.694,38(Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), FRANCISCA REJANE CONSTATINO DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), FRANCISCA ELITANIA OLIVEIRA DIASSIS, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), ANTONIO ROBERIO DA SILVA, com o valor total de R$ 1.930,00(Um Mil, Novecentos e Trinta Reais), JOSE RAFAEL RODRIGUES, com o valor total de R$ 6.611,88(Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos), MICHELE CARNEIRO DE SOUZA, com o valor total de R$ 8.880,38(Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Trinta e Oito Centavos), ANTONIA SALES DA SILVA, com o valor total de R$ 7.261,68(Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), MARIA DA CONCEIÇAO QUEIROS VIEIRA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO, com o valor total de R$ 2.994,00(Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais), RAIMUNDA AURILEIDE DE BRITO AMANCIO, com o valor total de R$ 2.994,00(Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais), ANA LIVIA ANDRADE DA SILVA, com o valor total de R$ 4.081,80(Quatro Mil, Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos), MARIA DO SOCORRO PEIXOTO PAULO, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), RAIMUNDO CELIO DOS SANTOS, com o valor total de R$ 5.638,38(Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), JOAO EUDES DA SILVA, com o valor total de R$ 5.038,38(Cinco Mil, Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), ANTONIO JURANDIR DA SILVA E SILVA, com o valor total de R$

2.057,70(Dois Mil, Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos), IRISLANDIA AQUINO COSTA, com o valor total de R$ 5.038,38(Cinco Mil, Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), FRANCISCA EUDIANE DA SILVA ALMEIDA, com o valor total de R$ 5.613,58(Cinco Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), MARIA JURINEIDE DA SILVA E SILVA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), ANTONIA SARA DE BRITO FREITAS, com o valor total de R$ 7.239,10(Sete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos), BENIGNA SANTA NEGREIROS BEZERRA, com o valor total de R$ 6.782,58(Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), FRANCISCA ANANDA NEGREIROS BEZERRA, com o valor total de R$ 4.988,58(Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), TATIANE DE OLIVEIRA BRASIL BRIGIDO, com o valor total de R$ 1.249,80(Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), EDNA APARECIDA FERNANDES CARNEIRO, com o valor total de R$ 2.900,00(Dois Mil, Novecentos Reais), MARIA AUXILIADORA FERNANDES, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), ELIANE MORAIS DA SILVA, com o valor total de R$ 7.438,38(Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), LEONARDO MORAIS DA SILVA, com o valor total de R$ 6.829,68(Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), MARIA LUZINETE BEZERRA, com o valor total de R$ 6.020,58(Seis Mil, Vinte Reais e Cinquenta e Oito Centavos), FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO, com o valor total de R$ 2.900,00(Dois Mil, Novecentos Reais), ANTONIA IRACELIA BEZERRA DA COSTA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), FRANCISCO UBIRACI DA SILVA, com o valor total de R$ 6.213,58(Seis Mil, Duzentos e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), KELLY RAQUEL CIRILO DA SILVA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), DIANA PESSOA COSTA, com o valor total de R$ 4.600,00(Quatro Mil, Seiscentos Reais), ANA CAROLINA DE ASSIS CIRINO, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), FRANCISCA GILCELIA GOMES DA SILVA, com o valor total de R$ 6.070,38(Seis Mil, Setenta Reais e Trinta e Oito Centavos), PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA, com o valor total de R$ 4.988,58(Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), JOÃO PEIXOTO RODRIGUES, com o valor total de R$ 7.211,88(Sete Mil, Duzentos e Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos), FRANCISCO ESTECIO VIANA PEIXOTO, com o valor total de R$ 6.070,38(Seis Mil, Setenta Reais e Trinta e Oito Centavos), MANOEL WILTON DA SILVA, com o valor total de R$ 7.211,88(Sete Mil, Duzentos e Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos), FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO, com o valor total de R$ 6.070,38(Seis Mil, Setenta Reais e Trinta e Oito Centavos), COSME NOGUEIRA PEIXOTO, com o valor total de R$ 6.611,88(Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos), LEONES MORAIS DA SILVA, com o valor total de R$ 7.261,68(Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), FRANCISCA NUCIENE LEMOS SALDANHA, com o valor total de R$ 1.100,00(Um Mil, Cem Reais), GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES, com o valor total de R$ 7.285,68(Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), ANTONIO GENESIO GOMES DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 7.438,38(Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), FRANCISCO IVANEUDO TEXEIRA BEZERRA, com o valor total de R$ 1.083,00(Um Mil, Oitenta e Três Reais), JOSIVANIO DO CARMO DE SOUZA, com o valor total de R$ 5.038,38(Cinco Mil, Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES, com o valor total de R$ 3.625,00(Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
Fundamento Legal...: art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 27 de Maio de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FFC76F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 039/2022-PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ITENS REMANESCENTES) JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 10/08/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 23/08/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 23/08/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 23/08/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 09 de Agosto de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:26069122

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022072902-FIN

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME pelo valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI REFERENTE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL(LOA),PARA O EXERCICIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 29 de Julho de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A1AF4FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022072902-FIN

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria de Finanças e Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI REFERENTE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL(LOA),PARA O EXERCICIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

Contratado.....: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME

Valor Global.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Administração.

JAGUARETAMA - CE, 29 de Julho de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4E32AACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-PE

A(O) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA E FRANCISCO HELDER PINHERIO LEMOS, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 032/2022-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CAMINHÃO 6X2
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/08/2022

Adjudicado para: ROTOMÁQUINAS INDUSTRIA LTDA, pelo menor lance de R$ 694.000,000 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Reais).

Item: 00002 - VEÍCULO DE PASSEIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/08/2022

Adjudicado para: GUARATOS VEICULOS E PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 68.000,000 (Sessenta e Oito Mil Reais).

Item: 00004 - VEICULO PARA TRANSPORTE 0(ZERO) KM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/08/2022

Adjudicado para: CEARA DIESEL S/A, pelo menor lance de R$ 387.400,000 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA E FRANCISCO HELDER PINHERIO LEMOS autoridade competente do(a) conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CAMINHÃO 6X2
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2022

Homologado para: ROTOMÁQUINAS INDUSTRIA LTDA, C.N.P.J. nº 06.336.018/0001-45, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 694.000,000 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Reais).

Item: 00002 - VEÍCULO DE PASSEIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2022

Homologado para: GUARATOS VEICULOS E PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 05.358.767/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68.000,000 (Sessenta e Oito Mil Reais).

Item: 00004 - VEICULO PARA TRANSPORTE 0(ZERO) KM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2022

Homologado para: CEARA DIESEL S/A, C.N.P.J. nº 63.388.441/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 387.400,000 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) ..

JAGUARETAMA - CE,09 DE AGOSTO DE 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3CBE4887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022080201-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALEXANDRE SILVA MAIA 05689874388 pelo valor de R$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais), referente à SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARETAMA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 02 de Agosto de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4027857A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022080201-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

Contratado.....: ALEXANDRE SILVA MAIA 05689874388

Valor Global.....: R$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 02 de Agosto de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:28A93BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022072802-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL,PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 28 de Julho de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:92C695DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022072802-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL,PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratado.....: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Valor Global.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 28 de Julho de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CE957AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022072801-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A. JAKSON PINHEIRO - ME pelo valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais), referente à CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 28 de Julho de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F037FD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022072801-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA.

Contratado.....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

Valor Global.....: R$ 17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 28 de Julho de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DD842711

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.09-001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.09-001 - TIPO: MENOR POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Valor Total Estimado: R$ 927.180,45
Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 10 de agosto de 2022 até o dia 22 de agosto de 2022, 09:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 22 de agosto de 2022, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 09 de agosto de 2022

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:29B92720

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 2022.07.12-001

ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 2022.07.12-001

Aos nove (09) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, com a finalidade especifica de julgar a Tomada de Preços n° 2022.07.12-001 de 01 de agosto de 2022, referente a RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE E.E.F MARIA NÚBIA VIEIRA NOVAIS verificada a participação de três (03) proponentes que realizaram os protocolos as empresas **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 15.621.138/0001-85**, a empresa **RODRIGUES & FEITOSA EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 31.570.478/0001-80**, a empresa **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ Nº 18.413.043/0001-64**, ficando todos habilitados para a abertura das proposta de preços, estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrado, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de proposta de preços. Em seguida foi determinada a abertura do envelope da empresa **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 15.621.138/0001-85,** após verificação foi constado que a referida empresa apresentou sua proposta conforme o edital, perfazendo um valor total de **R$ 272.340,51** (duzentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), a empresa **RODRIGUES & FEITOSA EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 31.570.478/0001-80,** após verificação foi constado que a referida empresa apresentou sua proposta conforme o edital, perfazendo um valor total de **R$ 270.661,22** (duzentos e setenta mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) a empresa **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ Nº 18.413.043/0001-64**, após verificação foi constado que a referida empresa apresentou sua proposta conforme o edital, perfazendo um valor total de **R$ 276.122,91**(duzentos e setenta e seis mil cento e vinte dois reais e noventa e um centavos) em seguida foi verificado que a empresa vencedora do certame o licitante **RODRIGUES & FEITOSA EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 31.570.478/0001-80,** pelo o valor global **R$ 270.661,22** (duzentos e setenta mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) o Sr. Presidente nada mais havendo a tratar determinou a publicação no Diário Oficial Municipal do resultado. Do que, para constar eu Edson Vidal dos Santos lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes porventura presentes.

Jati, 09 de agosto de 2022.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Pregoeiro

EDSON VIDAL DOS SANTOS
Membro

JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO
Membro

Extrato de Resultado de Proposta de Preços
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.12-001

Licitantes:

·***RODRIGUES & FEITOSA EMPREENDIMENTOS***
CNPJ Nº 31.570.478/0001-80 270.661,22

·***S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI***
CNPJ Nº 18.413.043/0001-64 276.122,91

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:8313292F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022-SMEJ

ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022-SMEJ. O Município de Jucás, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás-Ce., para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO JUCÁS CRESCENDO COM O ESPORTE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, foi REVOGADA, **EM RAZÃO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA.** Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA –
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:25A25373

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 506

PORTARIA CONJUNTA Nº 506/ 2022 de 05 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mauriti, Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ, João Paulo Furtado no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de Mauriti - Ceará, Ritia Ligiane

Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal 1089/2012

RESOLVEM:

Art. 1º – Convocar a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 22 de Setembro de 2022, das 08h00minhs às 17h00min, na cidade de Mauriti – Ceará, com o fim de promover ampla mobilização social na esfera municipal para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e politicas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º – A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art.3º – A coordenação geral da VII Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art.4º – A Comissão organizadora da Conferência caberá:
I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal;
III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
IV – Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal;
V – Mobilizar o publico alvo para participar das conferências livres e municipal.

Art.5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mauriti - Ceará, 05 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti

RITA LIGIANNE GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F0D4E67B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 507/GP/2022

PORTARIA NO 507/GP/2022

DESIGNAR OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM O COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E GOVERNANÇA- GESTÃOGOV, ANTIGO MEG-TR (MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO), DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM O COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E GOVERNANÇA- GESTÃOGOV, ANTIGO MEG-TR (MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO)

Ana Virgínia Tavares Araújo Dias, CPF: 081.893.043-80
Wagner Fernandes de Caldas, CPF: 041.224.273-71
Milena Cristina Ribeiro, CPF: 069.905.153-33
Sandra Raquel F de Oliveira, CPF: 039.396.434-59
Francisco Eugênio Silva Araújo Junior CPF: 043.897.703-30

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 08 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2CD4D7DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.508/GP/2022

PORTARIA Nº.508/GP/2022

DESLIGAMENTO POR FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar o desligamento por falecimento da servidora JOVELINA DIAS FURTADO, CPF: 817.150.343-20, do cargo de **COORDENADORA GERAL DA MERENDA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 09 de agosto de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EBA46DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/GP/2022

PORTARIA Nº 509/GP/2022

NOMEIA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) PERÍODO DE 11 DE MAIO DE 2021 À 11 DE MAIO DE 2023), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 695 de 11 de julho de 2006;
CONSIDERANDO que os membros nomeados por meio da portaria Nº417/GP/2019 não mais possuem vínculo com o município;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) PERÍODO DE 11 DE MAIO DE 2021 À 11 DE MAIO DE 2023), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI:

JOSÉ ADRIANO MOURA, CPF: **387.372.303-44 –** representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio (Presidente);

JOSÉ WCHALISSON ALVES SAMPAIO, CPF: 021.460.763-13 – (Secretário)

ALINE LIRA BATISTA, CPF: 059.380.283-70 – representante do órgão que impôs a penalidade (membro I);

FRANCISCO IRLANDIO LEITE, CPF: 311.497.823-15 – representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito (membro II);

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 09 de agosto de 2.022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8B27553B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2021.07.16.01/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2021.07.16.01/SEINFRA**. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA A. I. L CONSTRUTORA LTDA – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º, INCISO VI, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRAZO: 16 DE MAIO DE 2022 ATÉ 16 JULHO DE 2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO E FRANCISCO PINTO DE MACÊDO JÚNIOR.

MAURITI/CE, 16 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:1F6A5732

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.27.01/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Francisco Rubens de Sá. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE ARGEMIRO, Nº 210, BAIRRO POPULARES PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO TIBUMM DO MUNICIPIO DE MAURITI/CE.** Valor mensal de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), Prazo: 12(doze) meses. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Francisco Rubens de Sá.

Mauriti/CE, 27 Julho de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:DDC96164

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
DECRETO Nº 02.08.01/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através da delegação a ser conferida ao SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA e ao SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ – SISAR BAC, E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, nos termos da Lei Municipal nº 12 de maio de 2022, mediante Acordo de Cooperação a ser firmado com a referida organização da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014,
DECRETA:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º. Este Decreto define e estabelece normas e procedimentos para operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município
Parágrafo Primeiro: A delegação dos serviços de que trata o caput será formalizada mediante Acordo de Cooperação com a associação multicomunitária e suas associações filiadas, com observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.140/2022, e, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).
Parágrafo Segundo: A associação multicomunitária (SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL) firmará "Termo de Atuação em Rede" com as associações comunitárias filiadas, que passará a integrar o Acordo de Cooperação de que trata o parágrafo primeiro, para fins de consecução do seu objeto.

CAPITULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I- titular do serviço: o Município de poder autorizante da realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela associação multicomunitária e suas filiadas, nas localidades de pequeno porte;
II -organização da sociedade civil (OSC): entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores. empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

III - associação multicomunitária (OSC): é o SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL entidade que congrega as associações comunitárias de determinada Bacia Hidrográfica, de direito privado e sem fins económicos, que adota por diretriz o desenvolvimento e o fortalecimento do modelo de gestão associativa e compartilhada na realização de ações e serviços de saneamento rural;
IV - associações filiadas (OSC): são as associações comunitárias de representação das comunidades rurais locais, de direito privado e sem fins econômicos, constituída na forma da lei e devidamente inscrita nos quadros associativos do SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL da Bacia Hidrográfica correspondente;
V-localidades rurais ou de pequeno porte: comunidades preponderantemente ocupadas por população de baixa renda, onde o modelo de concessão de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista económico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;
VI-operadores e prestadores de serviços de saneamento rural nas localidades de pequeno porte: associação multicomunitária (SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ – SISAR BAC) e suas filiadas
VII - acordo de cooperação: instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
VIII - chamamento público: procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
IX - plano de trabalho - instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, componente anexo ao Acordo de Cooperação, que estabelece ações, cria parâmetros e estabelece diretrizes concernentes aos serviços de saneamento básico nas comunidades rurais;
X - prestação de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação
XI - sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações;
XII água potável: água para consumo humano cujos parâmetros - microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde XII sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, - infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
XIV - regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços de interesse público, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;
XV- entidade reguladora - entidade cuja atribuição, dentre outras, é a de editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
XVI- fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos;
XVII - planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço de saneamento básico rural deve ser operado pela associação multicomunitária e suas filiadas;
XVIII - custos dos serviços: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços;
XIX - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE

Art. 3º. À gestão, à operação e à execução das ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de responsabilidade privada nas comunidades rurais deste Município, aplicam-se os princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas previstos na legislação atinente à matéria, em especial o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 e Lei Municipal nº 1.140/2022.
§ 1º - A atuação do SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL (SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ – SISAR BAC) fica condicionada ao compartilhamento da gestão e operação das ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com uma ASSOCIAÇÃO FILIADA, regularmente constituídas na forma da lei e legalmente filiada ao SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ – SISAR BAC;
§ 2º A responsabilidade da associação multicomunitária (SISAR) no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.
§ 3º - A associação multicomunitária e suas associações filiadas locais, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art 4º - Para a celebração do Acordo de Cooperação com as organizações da sociedade civil objetivando a gestão, a operação e a prestação de serviços de saneamento rural em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, será inexigível a realização do procedimento de chamamento público, de acordo com a previsão disposta no art. 31, caput, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e, ainda, a autorização para delegação de tais serviços ao SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ – SISAR BAC e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS conferida pela Lei Municipal nº 1.140/2022.

Art. 5º. Obrigatoriamente, o Acordo de Cooperação, terá como cláusulas essenciais:
I- a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III- a vigência e as hipóteses de prorrogação;
IV- a obrigação de prestar contas das ações e serviços realizados, com definição de forma, metodologia e prazos, a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;
V- a obrigatoriedade, quando o encerramento da delegação, da restituição ao Município de todos os bens e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
VI- a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação imotivada, de modo a evitar sua descontinuidade; VII- o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente às atividades desenvolvidas, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
VIII- a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias;

X- a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;
XI- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XII- a responsabilidade exclusiva do SISAR e suas Filiadas pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
Parágrafo único. Constará como anexo do Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO

Art. 6º. O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Regional de Saneamento Básico, cujas disposições prevalecerão sobre aquelas constantes dos Planos Municipais, quando existirem, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.445/2007, com a nova redação conferida pela Lei nº 14.026/2020.

CAPÍTULO VI
DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art.5º da Lei Municipal 1.140/2022.
Art. 8º. Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que os preços dos serviços de saneamento básico nas localidades rurais ou de pequeno porte assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro de sua utilização, como a modicidade de seus valores, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
§ 1º- A estrutura de rateio de custos inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação.
§ 2°- As revisões da estrutura de rateio de custos deverão ser aprovada em Assembleia Geral Ordinária da associação comunitária.
§ 3°- Após aprovação da estrutura de rateio, os novos valores deverão ser comunicados à Agência Reguladora.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei Municipal, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder autorizante, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.
§ 1°- Será de responsabilidade conjunta do Município, do SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ – SISAR BAC e de suas associações filiadas, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação.
§ 2°- O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo.
§ 3°- Os investimentos realizados pelo SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ – SISAR BAC e/ou suas associações filiadas deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e à Agência reguladora.
§ 4°- Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção da autorização específica antes do prazo de 30(trinta) anos conforme previsto na Lei Municipal 1.140/2022, e nas condições estabelecidas em seu art. 4°, § 1°, bem como no Acordo de Cooperação.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 02 de agosto de 2022.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:BB7077BA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE COMUNICAÇÃO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. A Comissão de Licitação comunica aos interessados, que impetrou recurso junto a esta Comissão de Licitação, a empresa CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, referente a TOMADA DE PREÇOS N° 2706.01/2022, objeto: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MERUOCA YCARAIZÃO, ficando os demais participantes comunicados para impugnação de contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta notificação, na forma do § 3°, do Art. 109, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Meruoca - Ce, 09 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6F4872DC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Finanças do município de Meruoca-Ce, tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico SRP nº 2806.01/2022. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Finanças. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401.04.123.0037.2.012 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 0501.15.122.0302.2.016 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo; 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação; 0602.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; 0701.10.301.0171.2.048 - Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família; 0701.10.302.0176.2.054 - Manut. Programa Média e Alta Complexidade; 0701.10.304.0184.2.058 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária; 0802.08.122.0802.2.062 - Manut. Sec. de Inclusão e Promoção Social; 0802.08.243.0012.2.064 - Manutenção Atividades Conselho Tutelar; 0802.08.244.0037.2.068 - Serviços de Proteção Social Básica; 0901.20.122.0811.2.083 - Manut. Sec. Meio Amb. Rec. Hidr. Agropecuária. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. CONTRATADA: S. S. LIBERATO – ME - Sec. de Infraestrutura e Urbanismo – R$ 20.115,00 (vinte mil, cento e quinze reais); Sec. de Educação – R$ 125.604,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais); Sec. de Saúde – R$ 35.422,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); Sec. de Inclusão e Promoção Social – R$ 12.929,40 (doze mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); Sec. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária – R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta

reais); Sec. de Finanças - R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais). CONTRATADA: A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA – ME - Sec. de Educação – R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais); Sec. de Saúde – R$ 57.855,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); Sec. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária – R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). CONTRATADA: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO- Sec. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária – R$ 69.705,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinco reais). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Suely Sousa Liberato - S. S. LIBERATO – ME; Alexandra Fernandes Melo - MARIA SOCORRO FERNANDES MELO e Francisco Javan de Sousa Neto - A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA – ME.

Meruoca-Ce, 09 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0B0BC939

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo passeio, caminhonete, pick-up e motocicletas), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Cláudio Nascimento Oliveira Júnior e Domingos Denes dos Santos Lopes.

Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:A989A2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo passeio, caminhonete, pick-up e motocicletas), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Cláudio Nascimento Oliveira Júnior e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:EA4C5CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo passeio, caminhonete, pick-up e motocicletas), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 39.999,48 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Cláudio Nascimento Oliveira Júnior e Marcel Bezerra

Sampaio Lessa. Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:D4565638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio, van e pick-up) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Domingos Denes dos Santos

Lopes. Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:4CD08D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio, van e pick-up) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:E03BC280

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de

locação de veículos (tipo passeio, van e pick-up) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 39.999,48 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Marcel Bezerra Sampaio Lessa.

Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:4E6D5ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio, caminhonete, van e motocicleta), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 352.440,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Domingos Denes dos Santos Lopes.

Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:07A209FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio, caminhonete, van e motocicleta), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 79.998,96 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Marcel Bezerra Sampaio Lessa.

Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:F95536A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículo (tipo pick-up) destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil (Departamento Municipal de Trânsito) de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Mauro Ferreira de Sousa e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:A2AFBA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo passeio, caminhonete, pick-up e motocicletas), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 108.720,00 (cento e oito mil setecentos e vinte reais). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Jorge Henrique Morais dos Santos e Domingos Denes dos Santos Lopes.

Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:06F81EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo passeio, caminhonete, pick-up e motocicletas), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Jorge Henrique Morais dos Santos e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:B7D3DF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos (tipo passeio, caminhonete, pick-up e motocicletas), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 79.998,96 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Jorge Henrique Morais dos Santos e Marcel Bezerra Sampaio Lessa.

Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:38A322C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio e caminhonete) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Domingos Denes dos Santos Lopes.

Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:1BDDDC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio e caminhonete) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 39.999,48 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Marcel Bezerra Sampaio Lessa.

Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:775C6BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio, caminhonete, utilitário e van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 624.960,00 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Domingos Denes dos Santos Lopes.

Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:57298AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio, caminhonete, utilitário e van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:A5E4BED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (tipo passeio, caminhonete, utilitário e van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 639.991,68 (seiscentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). **Vigência Contratual:** até 01/08/2023. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Marcel Bezerra Sampaio Lessa.

Milagres/CE, 01 agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:58460553

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 23/12/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): **01 – COSTA SUL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.588.420/0001-36 e Inscrição Estadual nº 06.474.020-0, com sede à Rua Tipógrafo Sales, nº 96, Loja 01, Bairro Parquelândia, CEP: 60.450-125, Fortaleza – CE, com o valor global de **R$ 1.875.733,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais)**. **ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): FRANCISCO BERNARDINO ALVES DA COSTA** (Representante Legal) da empresa **COSTA SUL EIRELI**.

MOMBAÇA - CE, 23 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A8F84274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030144/2022 INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E PARCERIAS

O Prefeito do Município de Mombaça, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO** no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 171/2018 de 16 de outubro de 2018, o qual "Consolida a regulamentação das parcerias e os acordos de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no Município de Mombaça, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações".

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando à promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do município com entidades do 3º Setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

Resolve:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de avaliação, monitoramento e prestação de contas de Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º - A Comissão de avaliação, monitoramento e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I- SOCORRO MARIA VIEIRA BENEVIDES - PRESIDENTE
II- LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA – MEMBRO COMUM
III- WANDERSON MARQUES MARTINS – SUPLENTE

Parágrafo Único: Os indicados nos incisos I, II e III atuarão somente nos casos específicos da área de atuação do respectivo termo de parceria.

Art. 3º - O membro da Comissão de avaliação, monitoramento e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - Tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II - Na sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de avaliação, monitoramento e prestação de contas não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º - Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art.4º - para subsidiar seus trabalhos, a comissão de avaliação, monitoramento e prestação de contas poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art.5º - A comissão de avaliação, monitoramento e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência até 31/12/2022.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AE4476E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010804/2022 ATO DE EXONERAÇÃO - LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de agosto de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:119BBB5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010805/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA para ocupar, em comissão, o cargo de CONTROLADOR GERAL – SESP, junto a Controladoria Geral do Município, criado pela Lei Complementar Nº 811/2022 de 20 de junho de 2022.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de agosto de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D7C257A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220801/2019 - REVERSÃO DO SERVIDOR ANTONIO VANDERLANS CAVALCANTE DOS SANTOS

Portaria Nº 220801/2019 de 22 de AGOSTO de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.
RESOLVE:
Art. 1º Confirmar a Reversão do servidor **ANTONIO VANDERLANS CAVALCANTE DOS SANTOS,** Técnico Agrícola, que teve sua invalidez cassada, nos termos do Parecer Jurídico Nº 11/2019 - PGM.
Parágrafo único. O Servidor foi lotado na Secretaria de Educação em fevereiro do corrente ano.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 08 de Agosto de 2022.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AE5F777A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 09/2022SISP – RELAÇÃO DOS INSCRITOS NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MECÂNICO

O Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública Leandro Lima Evangelista, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando também a autorização contida na Lei Municipal Complementar Nº 816/2022 de 26 de julho 2022, torna pública a Relação dos Inscritos na Seleção referente ao EDITAL Nº 08/2022SISP - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MECÂNICO.

MECÂNICO	
CANDIDATO	**N° DE INSCRIÇÃO**
Antônio Luis Alves Fernandes	001
Felipy da Silva Araújo	002
Olavo Soares Alves	003
André Luis Rodrigues Cavalcante	004
Francisco Gilmar Silva Marques	005
Valderir de Queiroz Melo	006
Daniel Alves Beserra	007
Rubens da Silva Pinheiro	008

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
CANDIDATO	**N° DE INSCRIÇÃO**
Francisco Danilo Ferreira Alves	001
Wanderson Roger Domingos Almeida	002
João Gerbson da Silva Eufrásio	003
Jocivan Pinheiro Vieira	004
Daniel Alves Beserra	005
Rubens da Silva Pinheiro	006
Antônio Teles Alves Gonzaga	007
Sebastião Rodrigues Prates	008
José Isaque Pinheiro Almeida	009
Antônio Raimundo de Sousa	010
Daniel Gomes Vieira	011

Mombaça-Ce 08 de agosto de 2022

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EE29269C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Clínica e Laboratório Marques Saúde LTDA inscrita no CNPJ: 19.116.742/0001-05, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de construção civil – Clínicas e congêneres – (COD.: 07.09) na cidade de Mombaça na Rua Coronel José Aderaldo, 640 – Bairro Centro- Zona Urbana do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 08 de agosto de 2022.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8833A79A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210663 - SEDUC.ORIGEM: PROCESSO DE **CARONA Nº 0118102021 - SEDUC**, QUE SE CONFIGURA PELA ADESÃO A ATA ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP DE Nº 008/2021 - DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA NOGUEIRA MAIA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PEDRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS PEÇAS ACESSÓRIAS, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.**CONTRATADA:** REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME -CNPJ Nº 25.078.864/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **11 DE MAIO DE 2022**, ENCERRANDO-SE EM **08 DE AGOSTO DE 2022**.**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE MAIO DE 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL). **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE NETO (PROCURADOR). **EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:235A9D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200032 - SECULT. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2019 - DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO - SECULT.. **CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA 427079273-68 ME - CNPJ Nº 19.790.751/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20200032 - SECULT, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO OZAIL DE LIMA .

MORADA NOVA - CE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL /Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B675DF10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200033 - IMAMN. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2019 - DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIETE DE MORADA NOVA - IMAMN. **CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA 427079273-68 ME - CNPJ Nº 19.790.751/0001-87.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20200033 - IMAMN**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA.

MORADA NOVA - CE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL /Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B68EF6DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200034 - SEJUV. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2019 - DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV.**CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA 427079273-68 ME - CNPJ Nº 19.790.751/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20200034 - SEJUV**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALEX SANDRO SARAIVA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA **.**

MORADA NOVA - CE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL / Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5AFE874D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200035 - SEAD. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2019 - DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD. **CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA 427079273-68 ME - CNPJ Nº 19.790.751/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20200035 - SEAD**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2022.DATA DA ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA.

MORADA NOVA - CE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL /Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BE845531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200036 – SEAGRI.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2019 - DIVERSAS.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI.**CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA 427079273-68 ME - CNPJ Nº 19.790.751/0001-87.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20200036 - SEAGRI**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2022.DATA DA ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA.

MORADA NOVA - CE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL /Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8A190275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200037 – AMT. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2019 - DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT. CONTRATADA: FRANCISCO OZAIL DE LIMA 427079273-68 ME - CNPJ Nº 19.790.751/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20200037 - AMT, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021.ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO TALVANES RAULINO. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO OZAIL DE LIMA.

MORADA NOVA - CE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021. ADRIANO

LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL /Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5695E4B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200038 – SESA / 20200039 - FMS. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2019 - DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE - SESA.**CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA 427079273-68 ME - CNPJ Nº 19.790.751/0001-87.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20200038 – SESA / 20200039 - FMS**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA.

MORADA NOVA - CE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL / Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AF3A6E7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200040 – SAS / 20200041 - FMAS. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2019 - DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS. **CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA 427079273-68 ME -CNPJ Nº 19.790.751/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20200040 – SAS / 20200041 - FMAS**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2022.DATA DA ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA CRISTINA GIRÃO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA.

MORADA NOVA - CE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL / Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2D2BB191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200042 – SEFIN. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2019 - DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA 427079273-68 ME - CNPJ Nº 19.790.751/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57,

INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20200043 – SEFIN**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA.

MORADA NOVA - CE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL /Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7F97802C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200043 – SEINFRA. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2019 - DIVERSAS.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA 427079273-68 ME - CNPJ Nº 19.790.751/0001-87.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20200043 – SEINFRA**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2022.DATA DA ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA.

MORADA NOVA - CE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL / Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A4CDEAAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200044 – IPREMN.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2019 - DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN. **CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA 427079273-68 ME - CNPJ Nº 19.790.751/0001-87.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20200044 – IPREMN**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANDRÉ LUIZ DA CUNHA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA.

MORADA NOVA - CE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO -
Presidente da CPL /Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C47BD49F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200045 – SEAI. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2019 - DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI.**CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA 427079273-68 ME -CNPJ Nº 19.790.751/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20200045 – SEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO OZAIL DE LIMA.

MORADA NOVA - CE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO -
Presidente da CPL /Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BE8FF87E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200207 – SEDUC / 20200208 - FUNDEB. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2019 - DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** FRANCISCO OZAIL DE LIMA 427079273-68 ME -CNPJ Nº 19.790.751/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20200207 – SEDUC / 20200208 - FUNDEB, POR MAIS 12 (DOZE)

MESES, A CONTAR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO OZAIL DE LIMA.

MORADA NOVA - CE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO /
Presidente da CPL-
Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8E5C5C88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190417 - SEDUC

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019 - SEDUC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE: LOTE I – ASSESSORAMENTO, ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO FNDE: SIMEC/PAR/PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, SISPACTO, PDDE, PDDE INTERATIVO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CENSO ESCOLAR, CONSELHOS ESCOLARES, TERMO DE ADESÃO, TERMO DE RESPONSABILIDADE E SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; LOTE II - PREPARACÃO DE DOCUMENTOS, ESTATUTOS, DECLARAÇÕES, ASSESSORIAS, COMPREENDENDO: DIRF, DIPJ, DCF, DSPJ, RAIS, REGULARIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CNPJ, PERANTE A RECEITA FEDERAL ATRAVES DE DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE, EMISSÃO DE DARF'S, GPS E CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS DE DÉBITOS DAS ASSOSSIAÇÕES DE PAIS E MESTRES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: PRIME CONTABILIDADE E ASSESSORIAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.568.448/0001-71.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20190417 - SEDUC** por mais **02 (dois) meses**, a contar do dia **31 de maio de 2021**, extinguindo-se em **31 de julho de 2021**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATADA: Luiz Fernando Cruz

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:25892692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190417 - SEDUC

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019 - SEDUC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE: LOTE I – ASSESSORAMENTO, ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO FNDE: SIMEC/PAR/PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, SISPACTO, PDDE, PDDE INTERATIVO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CENSO ESCOLAR, CONSELHOS ESCOLARES, TERMO DE ADESÃO, TERMO DE RESPONSABILIDADE E SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; LOTE II - PREPARACÃO DE DOCUMENTOS, ESTATUTOS, DECLARAÇÕES, ASSESSORIAS, COMPREENDENDO: DIRF, DIPJ, DCF, DSPJ, RAIS, REGULARIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CNPJ, PERANTE A RECEITA FEDERAL ATRAVES DE DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE, EMISSÃO DE DARF'S, GPS E CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS DE DÉBITOS DAS ASSOSSIAÇÕES DE PAIS E MESTRES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: PRIME CONTABILIDADE E ASSESSORIAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.568.448/0001-71.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20190417 - SEDUC** por mais **05 (cinco) meses**, a contar do dia **31 de julho de 2021**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2021**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATADA: Luiz Fernando Cruz

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:557E9797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190417 - SEDUC

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019 - SEDUC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE: LOTE I – ASSESSORAMENTO, ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO FNDE: SIMEC/PAR/PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, SISPACTO, PDDE, PDDE INTERATIVO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CENSO ESCOLAR, CONSELHOS ESCOLARES, TERMO DE ADESÃO, TERMO DE RESPONSABILIDADE E SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; LOTE II - PREPARACÃO DE DOCUMENTOS, ESTATUTOS, DECLARAÇÕES, ASSESSORIAS, COMPREENDENDO: DIRF, DIPJ, DCF, DSPJ, RAIS, REGULARIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CNPJ, PERANTE A RECEITA FEDERAL ATRAVES DE DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE, EMISSÃO DE DARF'S, GPS E CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS DE DÉBITOS DAS ASSOSSIAÇÕES DE PAIS E MESTRES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: PRIME CONTABILIDADE E ASSESSORIAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.568.448/0001-71.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20190417 - SEDUC** por mais **06 (seis) meses**, a contar do dia **31 de dezembro de 2021**, extinguindo-se em **30 de junho de 2022**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luiz Fernando Cruz (Representante Legal)

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:86263292

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo de Adesão nº: 2022.05.13.01-AD. Contratante: Secretaria Municipal de Educação Básica. Contratada: ROMULO F DO REGO LIMA. Contrato de nº 2022.05.18.01-SME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Valor Global do Contrato R$ 246.489,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0505.12.361.0037.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Exercício de 2022. Signatário, pelo contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar. Pelo contratado: Romulo Francklin do Rego Lima.

Nova Olinda-CE, 18/05/2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Sec. Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:215B19CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 2022.05.18.01-SME. **PROCESSO Nº** 2022.05.13.01-AD. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação Básica. **CONTRATADA(O):** RÔMULO F DO REGO LIMA. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de malharia, para atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. O presente termo de apostilamento tem como objeto alterar a Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***4.1.*** *As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente. DOTAÇÃO: 0505.12.361.0037.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Exercício de 2022."*

Nova Olinda/CE, 01 de julho de 2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Sec. Educação Básica

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:D63DBFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2022 – ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 003/2022

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através do seu Secretário de Administração **Francisco Jussiê Cordeiro Junior,** convoca o aprovado no Processo Seletivo de Edital 003/2022 abaixo relacionado, para assinatura dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 10 de agosto de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE.

OPERADOR DE MAQUINAS	
Ordem	Nome
1	GIVALDO ALVES DA SILVA

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1927D380

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EDITAL - GM-PE015/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 10 de agosto de 2022 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE015/2022**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 DE AGOSTO DE 2022 das 08:30 ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 23 DE AGOSTO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 08 DE AGOSTO DE 2022.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:EF2174CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – GM-PE009/2022

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2022. **ARP N. º:** GM-PE009/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES E AÇÕES

DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DOS ORGÃOS REQUISITANTES, DO MUNCICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. **EMPRESAS:** DAVILLA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA (26.806.267/0001-64), pelo valor global de **R$ 1.327.732,93** (um milhão e trezentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos); MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA (22.982.072/0001-14), pelo valor global **R$ 246.054,25** (duzentos e quarenta e seis mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:71570C3B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - SS-PE013/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 10 DE AGOSTO DE 2022 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE013/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PERMANENTE, PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VISANDO SUPRIR A DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS UM ATENDIMENTO MAIS QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24 DE AGOSTO DE 2022 das 08:30 às 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 24 DE AGOSTO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00h (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 09 DE AGOSTO DE 2022.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:2D4FA5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ST-PE002/2022.01

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº ST-PE002/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0137.2.066.
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.52.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA	R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): SIDNEI VARGAS DA SILVA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

NOVA RUSSAS-CE, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:B8451CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ST-PE002/2022.02

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº ST-PE002/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0137.2.061 e 1001.08.244.0137.2.066.
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.52.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
NORD VEICULOS LTDA	R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): EMANOELA SALDANHA TABOSA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

NOVA RUSSAS-CE, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:DF518B5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CASSIO QUARESMA JOSINO DE ARAUJO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Quaresma Josino, localizado no Sitio Igaroi, Distrito Igarói, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:1479F27A

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA HELENA LOPES LEITE

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Suinoculturarealizada no Sitio Lopes Leite, localizado no Sitio Agua Fria, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:13AF4910

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.05.31.01.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS do Município de Orós - CE torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.05.31.01.04,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.05.31.01/2022 – SRP.01. Decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2022.05.31.01-SRP**:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0701.13.392.0213.2.025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
ÓRGÃO: 07 - Secretarias de Turismo, Cultura e Eventos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Realização de Festividades da Cultura Popular e Emancipação Politica
EMPRESA : FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA-ME
ENDEREÇO : RUA DEOCLECIANO BEZERRA, 243A, CENTRO, IGUATU – CE, CEP: 63.500-119.
CNPJ Nº : 38.541.701/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 51.170,12 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E SETENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO ANDRADE SANTANA.

Orós-CE, 03 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2D9AEFE3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 2021.11.22.02-04 E 2021.11.22.02-10

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO aos Contratos de nº 2021.11.22.02-04 e 2021.11.22.02-10**,** resultantes do Pregão Eletrônico nº 2021.11.22.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
ELISS CARLA LIMA FELIX-ME	O presente termo aditivo acresceu ao CONTRATO nº 2021.11.22.02-04 o valor de R$ 28.374,50 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), gerando uma repercussão percentual na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos Lotes 12, 17 e 18. Já no CONTRATO nº 2021.11.22.02-10 o presente termo aditivo acresceu ao o valor de R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), gerando uma repercussão percentual na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do Lote 12.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO CONTRATADO: ELISS CARLA LIMA FELIX.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-CE, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0A35D083

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.31.01-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I.

OCORRE QUE NA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS N° **2022.05.31.01.01, 2022.05.31.01.02 E 2022.05.31.01.03** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.31.01-SRP, PUBLICADO DIA 24 DE JUNHO DE 2022, EDIÇÃO 2984, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, , APRESENTOU EQUIVOCO, OU SEJA:

ONDE TEM:

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00.

LÊIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00

Ficando assim inalteradas os demais conteúdos das referidas Publicações, assim como dos referidos contratos.

ORÓS – CE, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2C901F33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08.08.004-GAB

PALHANO-CE, 08 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. **FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar da Reunião Ampliada da COSEMS-CE no dia 08 de Agosto de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao secretário em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 08 de Agosto de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 08 de Agosto de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2A9558F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Denomina Luiza Costa Via Conjunto Araci Santos e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art.1º - Fica denominada **RUA Luiza Costa** a **RUA** projetada, localizada com início na **TRAV: Professora Jucicleide Dantas**, e terminando na **Rua sem Denominação,** Conjunto Araci Santos, nesta cidade conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único: As Placas Denominativas Conterão os Seguintes Dizeres:

"RUA Luiza Costa"

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas.

Art.3º - O Poder Executivo por intermédio da Secretaria de administração, Planejamento e Finanças, procedera o cadastramento da referida rua, junto as Concessionaria de Agua, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correio e Telegrafo- ECT;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 09 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Legislativo Nº 007/2022

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:CAC9829F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.005/2022

ATO Nº 01.08.005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) YARA LIMA DE SOUZA CIDADE, CPF 636.622.803-53, do cargo de FISIOTERAPEUTA, concursado(a) conforme o *Ato nº 13.07.026/2012*, de 13 de Julho de 2012, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:998699A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.006/2022

ATO Nº 01.08.006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **BRENDA KERCIA DE SOUSA,** do cargo de **Coordenador da Vigilância Epidemiologica, simbologia DAS-3,** vinculado a(o) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:99EC6C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.011/2022

PORTARIA Nº 01.08.011/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MADALENA SUELI MATIAS DE LIMA, portador (a) do CPF 485.208.883-72, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 16/09/2005 E 02/02/2009, matrículas 00562874-00899965 no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 01/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:544EA23D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.08.001/2022

PORTARIA Nº 08.08.001/2022

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) AYLA KARINNE TAVARES GONCALVES, portador (a) do CPF 018.757.423-52, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE EDUCACAO, admitido (a) em 11/06/2014, matrícula 00906819 no cargo de PSICOLOGO, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRES) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 08 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:4D5AF1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.08.002/2022

PORTARIA Nº 08.08.002/2022

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA MOREIRA DE SOUZA, portador (a) do CPF 662.575.223-15, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE EDUCACAO, admitido (a) em 05/11/2010, matrícula 00896704, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRES) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 08 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E8356515

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.07.001/2022

ATO Nº 21.07.001/2022

Concede pensão por morte a senhora MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SILVA, na qualidade de conjuge do ex. servidor Público Municipal FRANCISCO DE SOUSA SILVA, admitido em 02/02/1998, na função de Guarda Municipal, falecido na data de 22/06/2022, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 29/06/2022, por **MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SILVA**, na qualidade de conjuge do servidor Público Municipal **FRANCISCO DE SOUSA SILVA**, admitido em 02/02/1998, na função de Guarda Municipal, falecido na data de 22/06/2022**;**

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.
§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.
Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte a beneficiaria **MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SILVA**, que deverá ser paga desde a data do óbito do servidor **FRANCISCO DE SOUSA SILVA**, ocorrido em 22/06/2022:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor da beneficiaria **MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SILVA**, que deverá ser paga desde a data do óbito do servidor **FRANCISCO DE SOUSA SILVA**,no valor de**R$ 1.212,00(Um mil e duzentos e doze reais),** que corresponde ao valor da remuneração do servidor. Assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art. 40, §8 da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

1) R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), a título de salário base.

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SILVA	Conjuge	Definitiva	100%	R$ 1.212,00

Os proventos serão pagos a partir de**22/06/2022**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 21 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente Interina do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:AB4E14FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.07.002/2022

ATO Nº 21.07.002/2022

Concede pensão por morte ao senhor TARCIZIO DE QUEIROZ LIMA, na qualidade de conjuge da ex. servidora Pública Municipal FRANCISCA NOGUEIRA LIMA, admitida em 01/02/1984, na função de Professora, falecida na data de 27/05/2022, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 20/06/2022, por **TARCIZIO DE QUEIROZ LIMA**, na qualidade de conjuge da servidora Pública Municipal **FRANCISCA NOGUEIRA LIMA**, admitido em 01/02/1984, na função de Professora, falecido na data de 27/05/2022**;**

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.
§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte ao beneficiario **TARCIZIO DE QUEIROZ LIMA**, que deverá ser paga desde a data do óbito da servidora **FRANCISCA NOGUEIRA LIMA**, ocorrido em 27/05/2022:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor do beneficiario **TARCIZIO DE QUEIROZ LIMA**, que deverá ser paga desde a data do óbito da servidora **FRANCISCA NOGUERIA LIMA**,no valor de**R$ 5.954,31(cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos),** que corresponde ao valor da remuneração da servidora. Assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art. 40, §8 da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

R$ 4.202,94 (quatro mil e duzentos e dois reais e noventa e quatro centavos), a título de salário base.
R$ 700,63 (setecentos reais e sessenta e três centavos), a titulo de sexta-parte;
R$ 1.050,74 (um mil e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), a titulo de quinquênio.

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
TARCIZIO DE QUEIROZ LIMA	Conjuge	Definitiva	100%	R$ 5.954,31

Os proventos serão pagos a partir de**27/05/2022**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 21 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente Interina do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E9B5B16C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.07.003/2022

ATO Nº 21.07.003/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a MARIA OZINEIDE FREITAS DA SILVA, servidora Pública Municipal, admitida em 02/04/2004 no cargo de Professora, matrícula nº 00446190, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **MARIA OZINEIDE FREITAS DA SILVA**, servidora Pública Municipal, admitida em 02/04/2004 no cargo de Professora, matrícula nº 00446190, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 59 anos de idade e com mais de 36 anos de contribuição, bem como se enquadra na referencia 06 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base naLei nº.2.365/2008 de 18/12/2008, requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando,que a requerente encontra respaldo jurídico nos termosArt.40, § 5º da Constituição Federal, se tiver implementado a idade e contribuição estar assegurando, vejamos:

***Art. 40** -Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*
***§5º-** Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.*

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III, § 1º e § 2º que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.
Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.
§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida exclusivamente em sala de aula.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 71, art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 71 – O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.
Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.
Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.
Considerando o estabelecido no art. 37 da Lei nº. 2.365 de 18 de dezembro de 2008, que instituiu a **Gratificação de Incentivo Profissional - GIP**:
Art. 37 – A GIP, de que desta Lei, incidirá sobre o salário base do cargo, observados os seguintes percentuais:
[...]
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores(as) de certificado(s) de Especialização, em áreas afins às atividades inerentes ao cargo
RESOLVEM:
Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA OZINEIDE FREITAS DA SILVA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 3.705,84** (três mil e setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **sendo**:

1) R$ 2.850,64 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), a título de **salário base**;
2) R$ 427,60 (quatrocentos e vinte e sete reais e sesenta centavos) referente a **03 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 427,60 (quatrocentos e vinte e sete reais e sesenta centavos) (**Art. 37** da Lei nº. 2.365 de 18 de dezembro de 2008, que instituiu a **Gratificação de Incentivo Profissional – GIP**).

Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 21 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:83C17E80

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.07.004/2022

ATO Nº 21.07.004/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a MARIA NATIVIDADE DE SOUSA MORAES, servidora Pública Municipal, admitida em 04/02/1982 no cargo de Professora, matrícula nº 00803111, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **MARIA NATIVIDADE DE SOUSA MORAES**, servidora Pública Municipal, admitida em 04/02/1982 no cargo de Professora, matrícula nº 00803111, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição, bem como se enquadra na referencia 08 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base naLei nº.2.365/2008 de 18/12/2008, requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando,que a requerente encontra respaldo jurídico nos termosArt.40, § 5º da Constituição Federal, se tiver implementado a idade e contribuição estar assegurando, vejamos:

***Art. 40** -Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*
***§5º**- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.*

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III, § 1º e § 2º que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.
§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida exclusivamente em sala de aula.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.
Art. 71 – O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.
Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.
Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

Considerando o estabelecido no art. 37 da Lei nº. 2.365 de 18 de dezembro de 2008, que instituiu a **Gratificação de Incentivo Profissional - GIP**:

Art. 37 – A GIP, de que desta Lei, incidirá sobre o salário base do cargo, observados os seguintes percentuais:
[...]
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores(as) de certificado(s) de Especialização, em áreas afins às atividades inerentes ao cargo
RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA NATIVIDADE DE SOUSA MORAES,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 10.277,60** (dez mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), **sendo**:

1) R$ 6.166,56 (seis mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a título de **salário base**;
2) R$ 2.158,30 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3)R$ 1.027,76(um mil e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) correspondente asexta parte(Artigos 72 e 73da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 924,98 (novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) (**Art. 37** da Lei nº. 2.365 de 18 de dezembro de 2008, que instituiu a **Gratificação de Incentivo Profissional – GIP**).

Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 21 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:61BBC5A3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.07.005/2022

ATO Nº 21.07.005/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a FRANCISCA IRISMAR LOPES, servidora Pública Municipal, admitida em 15/05/1986 no cargo de Professora, matrícula nº 0811858, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **FRANCISCA IRISMAR LOPES**, servidora Pública Municipal, admitida em 15/05/1986 no cargo de Professora, matrícula nº 0811858, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de contribuição, bem como se enquadra na referencia 08 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base naLei nº.2.365/2008 de 18/12/2008, requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando,que a requerente encontra respaldo jurídico nos termosArt.40, § 5º da Constituição Federal, se tiver implementado a idade e contribuição estar assegurando, vejamos:

Art. 40 *-Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*
§5º- *Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.*

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III, § 1º e § 2º que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.
§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida exclusivamente em sala de aula.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.
Art. 71 – O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.
Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.
Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

Considerando o estabelecido no art. 37 da Lei nº. 2.365 de 18 de dezembro de 2008, que instituiu a **Gratificação de Incentivo Profissional - GIP**:

Art. 37 – A GIP, de que desta Lei, incidirá sobre o salário base do cargo, observados os seguintes percentuais:
[...]
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores(as) de certificado(s) de Especialização, em áreas afins às atividades inerentes ao cargo

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **FRANCISCA IRISMAR LOPES,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 10.277,60** (dez mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), **sendo**:

1) R$ 6.166,56 (seis mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a título de **salário base**;
2) R$ 2.158,30 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3)R$ 1.027,76(um mil e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) correspondente asexta parte(Artigos 72 e 73da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 924,98 (novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) (**Art. 37** da Lei nº. 2.365 de 18 de dezembro de 2008, que instituiu a **Gratificação de Incentivo Profissional – GIP**).

Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 21 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá
Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:96749141

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.07.007/2022

ATO Nº 21.07.007/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a JOSÉ FLAVIO MOREIRA DA COSTA servidor público municipal, admitido em 02/05/1986 no cargo de Fiscal de Obras e alterado para Engenheiro de Pesca, conforme Lei Municipal nº. 1.311/1989 de 21 de dezembro de 1989, matrícula nº 00805980, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e

Desenvolvimento Rural, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **JOSÉ FLAVIO MOREIRA DA COSTA** servidor público municipal, admitido em 02/05/1986 no cargo de Fiscal de Obras e alterado para Engenheiro de Pesca, conforme Lei Municipal nº. 1.311/1989 de 21 de dezembro de 1989, matrícula nº 00805980, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, requereu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais em 04 de julho de 2022, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu processo de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que o requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da E.C. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III-idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que o servidor se encontra amparado pela Lei 2.103/2002 municipal, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria ao servidor.

Art. 21 - Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 – O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição do servidor **JOSÉ FLAVIO MOREIRA DA COSTA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 2.968,88**(Dois mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), **sendo**:

1) R$ 1.956,00 (Hum mil novecentos e cinquenta e seis reais), a título de **salário base**;
2) R$ 684,60 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 21 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:60E2EED4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.07.009/2022

ATO Nº 21.07.009/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a FRANCISCA ERILEUDA DE OLIVEIRA SILVA servidora pública municipal, admitida em 02/05/1986 no cargo de Auxiliar de Serviços, conforme Lei Municipal nº. 2.103/2002 de 29 de julho de 2002, matrícula nº 00809381, lotada na Secretaria de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do

Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **FRANCISCA ERILEUDA DE OLIVEIRA SILVA** servidora pública municipal, admitida em 02/05/1986 no cargo de Auxiliar de Serviços, conforme Lei Municipal nº. 2.103/2002 de 29 de julho de 2002, matrícula nº 00809381, lotada na Secretaria de Educação, requereu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais em 15 de junho de 2022, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu processo de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que o requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da E.C. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III-idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que o servidor se encontra amparado pela Lei 2.103/2002 municipal, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria ao servidor.

Art. 21 - Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 – O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **FRANCISCA ERILEUDA DE OLIVEIRA SILVA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.838,20**(hum mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), **sendo**:

1) R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais), a título de **salário base**;
2) R$ 424,20 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 202,00 (duzentos e dois reais) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 21 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:BFE90815

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.07.010/2022

ATO Nº 21.07.010/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a ANTONIO FELIPE DOS SANTOS servidor público municipal, admitido em 04/05/1987 no cargo de Auxiliar de Serviços, conforme Lei Municipal nº. 2.103/2002 de 29 de julho de 2002, matrícula nº 00800643, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **ANTONIO FELIPE DOS SANTOS** servidor público municipal, admitido em 04/05/1987 no cargo de Auxiliar de Serviços, conforme Lei Municipal nº. 2.103/2002 de 29 de julho de 2002, matrícula nº 00800643, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requereu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais em 25 de maio de 2022, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu processo de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que o requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da E.C. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III-idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que o servidor se encontra amparado pela Lei 2.103/2002 municipal, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria ao servidor.

Art. 21 - Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 – O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição do servidor **ANTONIO FELIPE DOS SANTOS,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.777,30**(Hum mil setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), **sendo**:

1) R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais), a título de **salário base**;
2) R$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) referente a **06 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 202,00 (duzentos e dois reais) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 21 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:917A5288

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.07.011/2022

ATO Nº 21.07.011/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a IVAN INACIO DE SOUSA servidor público municipal, admitido em 01/01/1984 no cargo de Auxiliar de Serviços, conforme Lei Municipal nº. 2.103/2002 de 29 de julho de 2002, matrícula nº 00802166, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **IVAN INACIO DE SOUSA** servidor público municipal, admitido em 01/01/1984 no cargo de Auxiliar de Serviços, conforme Lei Municipal nº. 2.103/2002 de 29 de julho de 2002, matrícula nº 00802166, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requereu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais em 06 de junho de 2022, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu processo de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que o requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da E.C. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III-idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que o servidor se encontra amparado pela Lei 2.103/2002 municipal, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria ao servidor.

Art. 21 - Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 – O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição do servidor **IVAN INACIO DE SOUSA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.838,20**(Hum mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), **sendo**:

1) R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais), a título de **salário base**;
2) R$ 424,20(Quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 202,00 (duzentos e dois reais) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 21 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:BF0876FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.07.013/2022

ATO Nº 21.07.013/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a RAIMUNDO DE HOLANDA AMORIM servidor público municipal, admitido em 01/12/1983 no cargo de Médico, conforme Lei Municipal nº. 2.103/2002 de 29 de julho de 2002, matrícula nº 0803510, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **RAIMUNDO DE HOLANDA AMORIM** servidor público municipal, admitido em 01/12/1983 no cargo de Médico, conforme Lei Municipal nº. 2.103/2002 de 29 de julho de 2002, matrícula nº 0803510, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requereu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais em 12 de maio de 2022, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu processo de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que o requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da E.C. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III-idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que o servidor se encontra amparado pela Lei 2.103/2002 municipal, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria ao servidor.

Art. 21 - Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 – O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição do servidor **RAIMUNDO DE HOLANDA AMORIM,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 5.092,89**(Cinco mil e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), **sendo**:

1) R$ 3.357,95 (Três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), a título de **salário base**;
2) R$ 1.175,28 (Hum mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 559,66 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 21 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C555E8B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.003/2022

ATO Nº 01.08.003/2022

Reedita o 14.12.008/2020, publicado em 14/12/2020, que revisou o ato nº. 09.01.001/2019, publicado em 15/01/2019, que concedeu aposentadoria por Idade *e* Tempo de Contribuição com Proventos Integrais do interesse de MARIA MARLY RICARDO COSTA, servidora pública municipal, admitida em 01/02/1988, matrícula nº 0814482, exercendo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que a servidora MARIA MARLY RICARDO COSTA, ocupante da função de Escriturária, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e **trinta anos de contribuição se mulher;**
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerandoque a servidora se encontra amparada pela**Lei 2.103/2002 Municipal**, no**artigo 5º e art. 19º I, II e III**que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º*.Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.*

Art. 19º*.O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:*
I –Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II –Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III - Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define que o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do Ato que concedeu a aposentadoria a servidora, portanto, Ato nº. 09.01.001/2019, publicado em 15/01/2019. Sendo assim, a data do início do benefício da servidora, **MARIA MARLY RICARDO COSTA,** será 15/01/2019.
Art. 21 *–Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir data da publicação do respectivo ato.*

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no **art. 65, incisos III e IV**, bem como o **art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - *Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:*
III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.
Art. 72 *– O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.*
Art. 73 *– A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.*

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a **MARIA MARLY RICARDO COSTA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.399,20** (hum mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **sendo**:

1) R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 286,20 (duzentoa e oitenta e seis reais e vinte centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) correspondente **a sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 01 de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:78CA8D06

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.07.012/2022

ATO Nº 21.07.012/2022

Concede aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição do interesse de RAIMUNDA COSTA DE PINHO, servidora pública municipal, matrícula nº 00809187, admitida em 03/08/1998, vem exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerandoque a servidora**RAIMUNDA COSTA DE PINHO**, admitida em 03/08/1998 no cargo deAuxiliar de Serviços,matrícula nº 00809187,conta com mais de 60 anos de idade e com mais de 10 anos de efetivo exercício no cargo, conforme comprovado nos autos de seu requerimento de aposentadoria datado em 31.05.2022.

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, a pretensão da requerente que encontra respaldo para sua Aposentadoria Por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base nos termos do **Art. 40 §1º, inc. III, alínea ''b'' e 3º e §17** da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, que define:

Art. 40*.Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).*

§ 1º*Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).*
III- *voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).*
b)sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
§ 3º*Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003);*

§ 17.Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

Considerando a**Legislação infra-constitucional Lei 10.887/04, no seu artigo 1º**e os seus parágrafos assegura ao servidor a aposentadoria por idade e define:

Art. 1º*No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, previsto no§ 3odo art. 40 da Constituição Federal e noart. 2oda Emenda Constitucional no41, de 19 de dezembro de 2003, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.*
§ 1º*As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social.*
§ 2º*A base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio.*
§ 3º*Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma do regulamento.*
§ 4º*Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1odeste artigo, não poderão ser:*
I - inferiores ao valor do salário-mínimo;
II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.
§ 5º*Os proventos, calculados de acordo com ocaputdeste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.*

Considerando o disposto na **LegislaçãoMunicipal nº 2.103/2002**, que trata da seguridade sociais dos servidores públicos municipais,***em seu artigo 20º***,assim dispõe:

Art. 20º *- O segurado fará jus à aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição desde que preencha os seguintes requisitos:*
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e;
III – Sessenta e cinco anos de idade se homens e sessenta anos de idade, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define que o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do Ato que concede a aposentadoria a servidora. Sendo assim, a data do início do benefício da servidora, **RAIMUNDA COSTA DE PINHO,** será 21/07/2022.

Art. 21 *–Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir data da publicação do respectivo ato.*

Considerandoo que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá noart. 65,incisosIII e IVda Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 *- Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:*
III - referente ao adicional por tempo de serviço.

Nesse contexto resolve conceder aposentadoria por idade nos termos do**Art. 40 §1º, III alínea ''b'' e 3º e §17da Constituição Federal de 1988, aLegislação infraconstitucional Lei 10.887/04, no seu artigo 1º, bem como a LeiMunicipal nº 2.103/2002 em seu artigo 20, incisos I, II e III e na Lei Complementar Nº 001 de 23 de novembro de 2007 em seu artigo 65, Inciso III e o artigo 71 da mesma Lei Municipal**que assegura os quinquênios na aposentadoria Por Idade da requerente**RAIMUNDA COSTA DE PINHO**,com proventos mensais novalor de **R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)**,conforme discriminados.
DEMONSTRATIVO DO VALOR FINAL DO BENEFÍCIO

VENCIMENTO =	**R$ 1.212,00**
QUINQUENIO (20%) =	**R$ 242,40**
TOTAL REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO =	**R$ 1.454,40**
TOTAL DE 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES =	**R$ 303.506,76**
VALOR DA MÉDIA =	**R$ 1.302,60**
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL AO TC (8693/10950 = 79,39%) =	**R$ 1.034,13**
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL =	**R$ 177,87**
VALOR DO BENEFÍCIO =	**R$ 1.212,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 21 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:EB2DBD8F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.07.006/2022

ATO Nº 21.07.006/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a MARIA LUCIA DE SOUZA, servidora Pública Municipal, admitida em 04/05/1987 no cargo de Professora, matrícula nº 00804916, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **MARIA LUCIA DE SOUZA**, servidora Pública Municipal, admitida em 04/05/1987 no cargo de Professora, matrícula nº 00804916, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição, bem como se enquadra na referencia 06 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base naLei nº.2.365/2008 de 18/12/2008, requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando,que a requerente encontra respaldo jurídico nos termosArt.40, § 5º da Constituição Federal, se tiver implementado a idade e contribuição estar assegurando, vejamos:

Art. 40 *-Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*
§5º- *Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.*

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III, § 1º e § 2º que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.
§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida exclusivamente em sala de aula.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.
Art. 71 – O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.
Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.
Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

Considerando o estabelecido no art. 37 da Lei nº. 2.365 de 18 de dezembro de 2008, que instituiu a **Gratificação de Incentivo Profissional - GIP**:

Art. 37 – A GIP, de que desta Lei, incidirá sobre o salário base do cargo, observados os seguintes percentuais:
[...]
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores(as) de certificado(s) de Especialização, em áreas afins às atividades inerentes ao cargo
RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 9.502,22** (nove mil e quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos), **sendo**:

1) R$ 5.701,33 (cinco mil e setecentos e um reais e trinta e três centavos), a título de **salário base**;
2) R$ 1.995,47 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3)R$ 950,22(novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) correspondente asexta parte(Artigos 72 e 73da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 855,20 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) (**Art. 37** da Lei nº. 2.365 de 18 de dezembro de 2008, que instituiu a **Gratificação de Incentivo Profissional – GIP**).

Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 21 de julho de 2022.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJo* Silveira**
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9BE6F2D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO 34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021- INGETI.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL **Nº 002/2021 – INGETI**.

1 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
2436	KATIANA DE LIMA SILVA	INABILITADO(A)

2 - DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARGO: PORTEIRO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
2462	ALFREDO ALVES CARNEIRO	HABILITADO(A)

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 05 de Agosto de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:940AFF76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI 35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O(s) candidato(s) relacionado(s) no presente Edital, deverá(ão) comparecer, pessoalmente, no dia **10/08/2022,** no horário de 08h00 às 11h000 e 13h00 às 17h00, na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura da Seleção Pública Municipal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 – DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
2.1 O(s) Convocado(s) deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS	
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**
2283	PATRÍCIA MARIA NOBRE RIBEIRO

3 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 09 de Agosto de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo, que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda, modelo conforme (ANEXO II);
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. Modelo conforme (ANEXO III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____ abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____ , DECLARO para o fim específico de recadastramento no serviço publico da Prefeitura de Quixadá – Estado do Ceará, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Quixadá-CE, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____ abaixo assinado, portador(a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Quixadá-CE, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D58B969C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.03.01-PE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 10/08/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 23/08/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 23/08/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 23/08/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:16C260D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante **R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº 04.788.639/0001-34 classificada no Lote 01 Único - Material de Expediente, no valor global de **R$ 17.142,50 (dezessete mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme Atas do Processo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Verilândia Guedes Lopes - Ordenadora de Despesas da Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Data da Homologação: 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:979A11B3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.09.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Pacto Pela Aprendizagem, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Convênio nº. 060/2022 – Processo nº. 10406776/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC). **Início de acolhimento das propostas:** 11 de Agosto de 2022 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 23 de Agosto de 2022 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 23 de Agosto de 2022 às 08h:30min, através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 09 de agosto de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B59850BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.09.2. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de empresa/pessoa física para a prestação de serviços na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades do Programa Saúde Toda Hora, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 11 de Agosto de 2022 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 23 de Agosto de 2022 às 14h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 23 de Agosto de 2022 às 14h:30min, através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 09 de Agosto de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:035381D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0271/2022

O**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 001 de 06 de março de 2018,

R E S O L V E:

Conceder 01 (um) diária(s) no valor total de R$ 250,00,(duzentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, PARA FAZER A SUAS DESPESAS A CIDADE DE FORTALEZA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, COM OBJETIVO DE SOLICITAR E PROTOCOLAR SOLICITAÇÃO, DE CURSOS DA LINHA DE AÇÃO JOVEM BOLSISTA DO PRIMEIRO PASSO PARA A POPULAÇÃO DE QUIXERÉ, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 08 de Agosto de 2022.

JEINY SHARA NERY MAIA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2468B3FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.03.08/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação composta por três membros, para proceder à avaliação sobre o imóvel encravado à Rua Padre Joaquim de Menezes, s/n, Centro do Município de Quixeré-CE, com descrição e finalidade motivadas pelo Decreto de nº 1.390/2022, de 02 de agosto de 2022, visando o pagamento de verba indenizatória, depois de elaborado Laudo de Avaliação onde constem todos os dados de medidas e qualidade da construção do mesmo, informando seu justo valor em moeda corrente.

Parágrafo Único – A Comissão acima será composta da seguinte forma:

Presidente – GABRIEL SOUZA BESSA;
1° Membro – FRANCISCA LUCIENE BARRETO e
2° Membro – FRANCISCO JOSÉ MERCÊS DA SILVA.

Art. 2° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 03 de agosto de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6682AE5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) LENICE DE FREITAS SOUSA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123491-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0209FBDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SAMILLYS NADJA MOREIRA DE FREITAS, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 124980-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C3157D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.25.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCO GILDENILDO LEMOS LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123490-0, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6AD058E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.05.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) PAULO AUGUSTO MONTEIRO MAIA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 124565-1, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 05 de julho de 2022 até 08 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C45CF335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.04.07.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) em estágio probatório LEONEL IQUE OLIVEIRA RODRIGUES, cargo de Secretário Escolar, Matrícula 123620-2 lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91857609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.04.07.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado (a) ERICA MARIA CARDOSO DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, Matrícula 125297-6 lotado na Secretaria de Administração.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB213FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.02.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. FRANCISCO ALNOBERTO COELHO LEITE, do cargo efetivo de MOTORISTA, Matrícula 123629-6, cargo criado pela Lei Complementar N.º 023/2017, de 02 de março de 2017, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do pedido 02 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6DA9CE65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.03.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.08.2022 a 31.10.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041379-8	José Leudes Freitas Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	90 dias	04.05.2013 a 03.05.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C6177C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **ALISON LIMA DE MENEZES**, que fez o concurso para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, classificado em 7º lugar dos classificáveis, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 001/2020, de 28 de fevereiro de 2020, publicado em 03/03/2020, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, nos dias de 03 a 06 do mês de março de 2020, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E8DD193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **VERONICA MARTINS DE SOUSA**, que fez o concurso para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, classificado em 9º lugar dos classificáveis, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 001/2020, de 28 de fevereiro de 2020, publicado em 03/03/2020, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, nos dias de 03 a 06 do mês de março de 2020, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37426A40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, o Sr. **RAIMUNDO EVANDRO DOS SANTOS,** inscrito no **CPF nº 874.872.843-87**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário da Agricultura**, **Recursos Hídricos e Abastecimento**, lotado na Secretaria da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento do Município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 08 de agosto de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:B9FD7DE5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria ------Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**CONTRATADA:** ALTINO PLÁCIDO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº 610.277.203-23.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Fisioterapeuta - 30 horas. **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 25.01.001/2022-PMS. CONTRATO Nº** 29.07.001-01/2022-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.295,00 (onze duzentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/07/2022 a 31/12/2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física ALTINO PLÁCIDO ALVES DOS SANTOS. Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:64F4AC81

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria ------Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**CONTRATADA:** CLEMILDA BRAGA DE LUCENA, inscrito no CPF Nº 606.338.573-86.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Fisioterapeuta - 30 horas. **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 25.01.001/2022-PMS. CONTRATO Nº** 29.07.001-02/2022-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.295,00 (onze duzentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/07/2022 a 31/12/2022. **ASSINA PELA**

CONTRATANTE: Fátima Aline Aristides Martins - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física CLEMILDA BRAGA DE LUCENA. Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:8361D430

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Através da Secretaria ------Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**CONTRATADA:** LOURHANY OLINDA SILVA, inscrito no CPF Nº 064.126.423-23.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeira para unidade mista de saúde - 40 horas. **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 25.01.001/2022-PMS. CONTRATO Nº** 29.07.001-03/2022-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/07/2022 a 31/12/2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física LOURHANY OLINDA SILVA. Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5B1811E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO (REDUÇÃO DE PREÇOS) AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202213111

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°07.04.2021.03-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MILFONT E MILFONT LTDA

CNPJ.....: 03.611.433/0001-71

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

VALOR TOTAL.....: R$: 76.461,82 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:ED3214EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO (REDUÇÃO DE PREÇOS) AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202213112

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°07.04.2021.03-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MILFONT E MILFONT LTDA

CNPJ.....: 03.611.433/0001-71

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

VALOR TOTAL.....: R$: 144.982,60 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5B48C767

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO (REDUÇÃO DE PREÇOS) AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202213113 e 20220429GOV

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°07.04.2021.03-SRPE

CONTRATANTE.....: FUNDO GERAL (SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

CONTRATADA(O).....: MILFONT E MILFONT LTDA

CNPJ.....: 03.611.433/0001-71

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

VALOR TOTAL.....: R$: 343.353,94 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:99E414BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO (REDUÇÃO DE PREÇOS) AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202213114

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°07.04.2021.03-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MILFONT E MILFONT LTDA

CNPJ.....: 03.611.433/0001-71

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

VALOR TOTAL.....: R$:180.976,93 (CENTO E OITENTA MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3A1CC5EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 030820221SME
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 15.02.2022.01-TP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP

CNPJ.....: 29.953.030/0001-02

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GENEROSA AMÉLIA DA CRUZ.

VALOR TOTAL.....: R$ 336.391,96 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 14 01 01.14.01.12.122.0002.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 500100100- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO; 14 02 01.14.02.12.361.0022.1045- CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 500100100- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO;14 02 01.14.02.12.361.0022.1045- CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 570.000.000- TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO;14 02 01.14.02.12.361.0022.1045- CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 571.000.000- TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO;01.14.02.12.361.0051.2041- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 550.000.000- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.
VIGÊNCIA.....: 01/05/2023
DATA DA ASSINATURA.....: 03/08/2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5B4BC1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o decreto nº 1701001, de 17 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear como fiscais de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os servidores abaixo relacionados:
I – **Diogo José Moreira Rodrigues**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto: Material Ambulatorial; Gêneros Alimentícios; Concentradores de Oxigênio; Gás Oxigênio Medicinal; e Lixo Hospitalar.
II **– Armando Cidade Nuvens Filho**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto: Material de Limpeza; e Material de Expediente.
III – **Dayanne Martins do Vale**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto: Credenciamento de profissionais da saúde; Recarga de gás Glp; e Terceirização.
IV – **Rose Campos Rodrigues Diogo**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto material de acupuntura.
V – **Giovanni Vieira Pinheiro**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto medicamentos.
VI – **Ana Cristina Ferreira Gorgônio**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto: Manutenção de equipamentos odontológicos; e Material ambulatorial de consumo odontológico.
Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º - Revoga-se a Portaria n° 003 de Junho de 2022;
Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a data de 08 de agosto de 2022;

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 09 de AGOSTO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NARA JULIANA SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 0102002/2022

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:9219BB6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/2022-SRP

O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu apresenta nota explicativa quanto a Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/C**E,** por meio do presente Adendo, conforme a seguir exposto.

- ONDE SE LÊ:

5.3.2 – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE 01
(...) 5.3.2.3 - Declaração de Disponibilidade e Qualificação da Equipe técnica que caso seja declarada vencedora, atuará no Município de Senador Pompeu. Destaca-se que para a prestação dos serviços, requer-se disponibilidade de 01 (um) profissional na área de Segurança do Trabalho, com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

- LEIA-SE

5.3.2 – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE 01
(...) 5.3.2.3 - Declaração de Disponibilidade e Qualificação da Equipe técnica que caso seja declarada vencedora, atuará no Município de Senador Pompeu. Destaca-se que para a prestação dos serviços, requer-se disponibilidade de 01 (um) profissional na área de Segurança do Trabalho.

Inquestionavelmente manter-se-á o mesmo documento do item 5.3.2.3, mas sem o registro, uma vez que se trata de uma correção no momento de digitação, onde a administração não necessitou requerer que de fato houvesse o registro do profissional.

Por fim, considerando que a alteração não se dá em razão de oneração das condições exigidas para fins de habilitação, mas justamente ao contrário, mantemos a data prevista para sua realização.
O presente ADENDO nº 01, encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitações do Município de Senador Pompeu, no endereço constante no Edital. As demais disposições permanecem inalteradas.

Senador Pompeu (CE), 08 de Agosto de 2022.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Pregoeiro do Município de Senador Pompeu.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7FA51862

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/2022,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO ANTIGO CASARÃO DA INSPETORIA - 1ª ETAPA NO SÍTIO HISTÓRICO DO PATÚ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** A empresa **DAGY CONSTRUCOES LTDA-ME**, é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de R$ 179.349,81 (cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Senador Pompeu/CE, 09 de Agosto de 2022 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:15AF39B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 11 de AGOSTO de 2022 às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2022**,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 09.08.2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8F90CB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Senador Pompeu-CE, comunica aos interessados, que o Extrato do termo de apostilamento ao Contrato decorrente do Contrato nº **SI-TP005/2020-01**, decorrente da Tomada de Preços nº **SI-TP005/2020**, **cujo objeto é a REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGOSTINHO ALVES BEZERRA, LOCALIZADO AV. AUDÍZIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N – CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Acrescentar nas despesas decorrentes da contratação através da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0007.1.014, elemento de despesas nº 44.90.51.00, passe a constar a Fonte de Recursos 1704000000 – Transferência União de Royalty Petróleo e Gás.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: CONDESTE – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI-EPP;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA;

Senador Pompeu/CE, 01 de julho de 2022.

ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3942F79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE001/2022-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0502 08 244 0033 2027

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1661/1500/1660

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
ST-PE001/2022-SRP 02-STDAS	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	15.075,00

VALOR GLOBAL: R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Joelma Machado Oliveira (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. Mateus Lima da Silva Ferreira - Secretário de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

Senador Pompeu-CE, 08 de agosto de 2022.

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria De Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:248272EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 11.07.01/2022-SEMEB. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE DA GANGORRINHA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: **Empresas Habilitadas: 1**. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, **2.** ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **3.** ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, **4.** DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, **5.** CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, **6**. CONSTRUTORA EXITO EIRELI –EPP, **7.** GK ENGENHARIA LTDA, **8.** F.L.F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, **9.** ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME, **10.** REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. **Empresa Inabilitada**: **1.** TRÍADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia **19 de agosto de 2022 às 09:00 horas** Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Presidente da Comissão.
09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:538F823E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A senhora **Ana Rochelle Sousa Rocha**, CPF nº 625.715.323-91, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única para plantio de sequeiro sem uso de agrotóxicos, localizada no município de Tabuleiro do Norte, no Sitio Rocha 1, SN – Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Rua Acelino Maia nº 4422 – Bairro São Francisco
Tabuleiro do Norte – Ceará
CEP 62.960-000

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:06AE7AE0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **Valdemar Loureiro Rocha Filho**, CPF nº 187.316.863-20, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única para plantio de sequeiro sem uso de agrotóxicos, localizada no município de Tabuleiro do Norte, no Sitio Loureiro 1, SN – Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Rua Acelino Maia nº 4422 – Bairro São Francisco
Tabuleiro do Norte – Ceará
CEP 62.960-000

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:653ED739

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **Valdemar Loureiro Rocha Filho**, CPF nº 187.316.863-20, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única para plantio de sequeiro sem uso de agrotóxicos, localizada no município de Tabuleiro do Norte, no Sitio Loureiro 2, SN – Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Rua Acelino Maia nº 4422 – Bairro São Francisco
Tabuleiro do Norte – Ceará
CEP 62.960-000

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:96CA2584

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOVA AGRO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 36.669.126/0001-09, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única para plantio de sequeiro sem uso de agrotóxicos, localizada no município de Tabuleiro do Norte, no Sitio Nova Agro X, SN – Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Rua Acelino Maia nº 4422 – Bairro São Francisco
Tabuleiro do Norte – Ceará
CEP 62.960-000

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5A50193E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

FABIO MEDEIROS MOURA LTDA, CNPJ 46.382.017/0001-51, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única para plantio de sequeiro sem uso de agrotóxicos, localizada no município de Tabuleiro do Norte, no Sitio Sabiá, SN – Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Rua Acelino Maia nº 4422 – Bairro São Francisco
Tabuleiro do Norte – Ceará
CEP 62.960-000

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C89DC61E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

CG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 41.333.691/0001-22**,** torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença Específica de Mineração para uso de jazida para empréstimo em obra civil (saibro), localizada no município de Tabuleiro do Norte, no Sitio Dantas, Peixe Gordo – CE 266. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Rua Acelino Maia nº 4422 – Bairro São Francisco
Tabuleiro do Norte – Ceará
CEP 62.960-000

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4F1B9F0F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de licitação. Modalidade: Tomada de Preço n.º 01.08.01/2022-SEOSP. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE SACO VERDE, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipo:** menor preço global**.** A comissão comunica aos interessados que no dia 29 de agosto de 2022, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:629A2FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02.08.01/2022-SRP. **objeto**: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **tipo:** Menor Preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 24 de agosto de 2022 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 24 de agosto de 2022 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:543EBECB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO Nº 01.0208/2022

Contratante: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR.
Contratado:JOSÉ HUGILÂNIO DE BRITO LIMA CPF sob o nº 074.095.563-23**.**
Objeto: Tem por objeto o presente Instrumento, a Locação sem operacionalização do Veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ANO/MODELO 2015, MOTOR KC16E8F579937, PMZ-3166.
Valor Global:**R$:** 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.**
Licitação: dispensável
Fundamentação: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93
Vigência:4 (quatro) meses após a assinatura.
Data da assinatura: 02 de agosto de 2022.
Signatários:, **FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR Controlador Geral do Município de Várzea Alegre (Contratante) e JOSÉ HUGILÂNIO DE BRITO LIMA**, **(Contratado)**

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:8149E481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE redução de 50% da jornada de trabalho para servidora MARIA MIRNA RODRIGUES COSTA que possui filho(a) com necessidades especiais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0304.002/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 116, da Lei Municipal nº 1.215/2021,de 27 de agosto de 2021 e no Decreto n° 254/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 50% da jornada de trabalho para servidora **MARIA MIRNA RODRIGUES COSTA (Matrícula 5060),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de professora, que possui filho(a) com necessidades especiais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de agosto de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:83BEDFEE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.09.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.08.09.1. O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.08.09.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia **23 de Agosto de 2022, a partir das 09:30 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de agosto de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 09 de agosto de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6B9B9006

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.09.08.2022

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aaquisição de equipamento (Motobomba Submersível), destinado a atender as necessidades do Sistema de Saneamento Básico do Município de Várzea Alegre – CE, conforme Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/08/2022 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite**. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município emwww.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre – CE, 09 de Agosto de 2022.

JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2279FA15

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-2022

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público que no período de 18 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CARDIOLOGICA PARA ATENDIMENTO COM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br; ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br; no horário de 07h00min às 13h00min.

Várzea Alegre/CE, 09 de agosto de 2022.

HÉRICA DE SOUSA COSTA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:51C74C1A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.04.1

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Agrário e Econômico, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.08.04.1 a seguir: **Objeto:** Locação de imóvel comercial destinado à instalação da Empresa HD Sistemas de Limpeza e Descartáveis LTDA, de acordo com a Leis Municipal nº 471/2005, de 31 de Outubro de 2005; nº 1.143, de 09 de Julho de 2020 e nº 1.294, de 04 de Julho de 2022, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município de Várzea Alegre/CE. **Favorecidos:** Luiz Fernando Costa Cavalcante. **Valor Mensal:** 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e Leis Municipal nº 471/2005, de 31 de Outubro de 2005; nº 1.143, de 09 de Julho de 2020 e nº 1.294, de 04 de Julho de 2022. **Declaração de Dispensa de Licitação** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Matias Alves Bezerra Neto, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Várzea Alegre/CE, 09 de Agosto de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ABB0CE2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TERMO ADITIVO N° 01 AO EDITAL Nº 021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)

O presente TERMO ADITIVO **retifica o Edital 021/2022 da SME** nos termos que seguem:

1) o item 4.11 passa a figurar com a seguinte redação:

4.11 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA E/OU PORTUGUESA
REQUISITO: Graduação em Letras ou comprovação da conclusão de pelo menos o 5º semestre do referido curso.
ATRIBUIÇÕES: Ministrar e preparar o material didático das aulas de Inglês e/ou português conforme orientação e conteúdo previamente distribuído; aplicar provas; desenvolver trabalhos em aula, ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
2- O ANEXO I (cronograma) passa a viger com os seguintes termos:

ANEXO I – CRONOGRAMA			
ORD	**DESCRIÇÃO**	**PRAZOS**	**LOCAIS/HORÁRIO**
01	Divulgação do Edital	**05 de agosto**	Site do município: (http://www.groairas.ce.gov.br/) e no Diário Oficial do Município (site da APRECE).
02	Inscrições	**08, 09 e 10 de agosto**	Secretaria da Educação de Groairas Horário: 07h às 11h e 14h às 17h
03	Entrevista e Análise curricular	**11 de agosto**	ENTREVISTA: Secretaria da Educação de Groaíras de 07h às 11h e ANÁLISE CURRICULAR: Secretaria da Educação de Groaíras de 13h às 17h.
04	Resultado preliminar da entrevista e analise curricular	**12 de agosto**	Site do município: (http://www.groairas.ce.gov.br/) e no Diário Oficial do Município (site da APRECE).
05	Prazo para entrega de recursos	**15 de agosto**	Protocolo da Secretaria Mundicipal de Groaíras de 07h às 11h e 14h às 17h
06	Resultado definitivo e homologação	**16 de agosto**	Site do município: (http://www.groairas.ce.gov.br/), no Diário Oficial do Município (site da APRECE) e no flanelógrafo da Secretaria da Educação de Groaíras.

3) Ficam mantidas as demais disposições do Edital 021/2022, de 05 de agosto de 2022 da Secretaria Municipal da Educação (SME).

.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

MARIA EDMIRTES MENDES RODRIGUES
Presidente do Processo Seletivo

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F2B62BB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 2984, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), como política de valorização das referidas classes de profissionais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que instituiu o piso salarial das categorias de ACS e de ACE.

Art. 2º - O reajuste que trata o artigo 1º da presente lei será concedido no percentual total de 46,20% (quarenta e seis vírgula vinte por cento), sobre o atual vencimento base, na seguinte forma:

I – 30% (trinta por cento) a ser implantado em folha de competência do mês de julho de 2022.

a) O reajuste de 30% (trinta por cento) terá efeito retroativo a 5 de maio de 2022, de modo que os meses de competências de maio e junho de 2022, serão parcelados em seis meses.

II – 16,20% (dezesseis vírgula vinte por cento), a ser implantado em folha de competência do mês de dezembro de 2022, sem reflexo do percentual que trata o inciso I do presente artigo.

Art. 3º - A Tabela Salarial do Anexo IV, criada pelo Art. 14 da Lei 2.284/2015, no que se refere a tabela vencimental dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, passará a vigorar conforme TABELA DO ANEXO I da presente lei, com efeito retroativo a competência do mês de maio de 2022.

Art. 4º - A partir da competência do mês de dezembro de 2022, a Tabela Salarial do Anexo IV, criada pelo Art. 14 da Lei 2.284/2015, no que se refere a tabela vencimental dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, passará a vigorar conforme TABELA DO ANEXO II da presente lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I (Art. 3º do LEI Nº 2984, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.)

Acréscimo ao Anexo IV, a que se refere o Art. 14º da Lei 2.284/2015.	
Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais	
Referências	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias
1	R$ 2.626,65
2	R$ 2.679,18
3	R$ 2.732,77
4	R$ 2.787,42
5	R$ 2.843,17
6	R$ 2.900,03
7	R$ 2.958,03
8	R$ 3.017,20
9	R$ 3.077,54
10	R$ 3.139,09
11	R$ 3.201,87
12	R$ 3.265,91
13	R$ 3.331,23
14	R$ 3.397,85
15	R$ 3.465,81
16	R$ 3.535,13
17	R$ 3.605,83
18	R$ 3.677,94
19	R$ 3.751,50
20	R$ 3.826,53
21	R$ 3.903,06
22	R$ 3.981,13
23	R$ 4.060,75
24	R$ 4.141,96
25	R$ 4.224,80
26	R$ 4.309,30
27	R$ 4.395,48
28	R$ 4.483,39
29	R$ 4.573,06
30	R$ 4.664,52
31	R$ 4.757,81
32	R$ 4.852,97
33	R$ 4.950,03
34	R$ 5.049,03
35	R$ 5.150,01
36	R$ 5.253,01
37	R$ 5.358,07

38	R$ 5.465,23
39	R$ 5.574,54
40	R$ 5.686,03
41	R$ 5.799,75
42	R$ 5.915,74
43	R$ 6.034,06
44	R$ 6.154,74
45	R$ 6.277,83
46	R$ 6.403,39
47	R$ 6.531,46
48	R$ 6.662,09
49	R$ 6.795,33
50	R$ 6.931,23
51	R$ 7.069,86
52	R$ 7.211,26

ANEXO II (Art. 4º do LEI Nº 2984, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.)

Acréscimo ao Anexo IV, a que se refere o Art. 14º da Lei 2.284/2015.	
Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais	
Referências	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias
1	R$ 2.953,97
2	R$ 3.013,05
3	R$ 3.073,31
4	R$ 3.134,78
5	R$ 3.197,47
6	R$ 3.261,42
7	R$ 3.326,65
8	R$ 3.393,18
9	R$ 3.461,05
10	R$ 3.530,27
11	R$ 3.600,87
12	R$ 3.672,89
13	R$ 3.746,35
14	R$ 3.821,28
15	R$ 3.897,70
16	R$ 3.975,66
17	R$ 4.055,17
18	R$ 4.136,27
19	R$ 4.219,00
20	R$ 4.303,38
21	R$ 4.389,45
22	R$ 4.477,23
23	R$ 4.566,78
24	R$ 4.658,11
25	R$ 4.751,28
26	R$ 4.846,30
27	R$ 4.943,23
28	R$ 5.042,09
29	R$ 5.142,94
30	R$ 5.245,79
31	R$ 5.350,71
32	R$ 5.457,72
33	R$ 5.566,88
34	R$ 5.678,22
35	R$ 5.791,78
36	R$ 5.907,62
37	R$ 6.025,77
38	R$ 6.146,28
39	R$ 6.269,21
40	R$ 6.394,59
41	R$ 6.522,49
42	R$ 6.652,93
43	R$ 6.785,99
44	R$ 6.921,71
45	R$ 7.060,15
46	R$ 7.201,35
47	R$ 7.345,38
48	R$ 7.492,29
49	R$ 7.642,13
50	R$ 7.794,97
51	R$ 7.950,87
52	R$ 8.109,89

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:65CCC857

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 2982, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS (REMISSÃO TRIBUTÁRIA)

Art. 1º Fica instituído no Município de Iguatu o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS), com vigência de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por meio de Decreto Municipal, consistente em facultar ao contribuinte a liquidação de seus débitos tributários municipais, valendo-se dos seguintes benefícios:

I – Dispensa dos valores relativos a 100% (cem por cento) do total dos juros de mora e multa de mora, bem como dispensa de 90% (noventa por cento) dos valores relativos ao total da multa de infração fiscal, quando houver, se o pagamento do crédito tributário for efetuado à vista;

II – Dispensa de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos ao total dos juros de mora e multa de mora, bem como dispensa de 60% (sessenta por cento) dos valores relativos ao total da multa de infração fiscal, quando houver, se o pagamento do crédito tributário for efetuado de forma parcelada, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, acrescido ao valor correspondente o percentual de 1,0% (um por cento) a título de encargos de mora;

III – Dispensa de 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos ao total dos juros de mora e multa de mora, bem como dispensa de 30% (trinta por cento) dos valores relativos ao total da multa de infração fiscal, quando houver, se o pagamento do crédito tributário for efetuado de forma parcelada em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescido ao valor correspondente o percentual de 1,0% (um por cento) a título de encargos de mora;

IV – Dispensa de 30% (trinta por cento) dos valores relativos ao total dos juros de mora e multa de mora, bem como dispensa de 20% (vinte por cento) dos valores relativos ao total da multa de infração fiscal, quando houver, se o pagamento do crédito tributário for efetuado de forma parcelada em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, acrescido ao valor correspondente o percentual de 1,0% (um por cento) a título de encargos de mora.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO

Art. 2º Para fruição dos benefícios de que trata este programa o contribuinte interessado deverá:

I – Preencher, apondo assinatura, o requerimento de adesão ao programa (Anexo I desta Lei), e apresentá-lo, durante sua vigência, perante a Secretaria da Fazenda Municipal de Iguatu, junto a Secretaria Executiva da Arrecadação;

II – Recolher o valor do débito, ou parcela deste, calculado na forma do artigo anterior, em até 02 (dois) dias contados a partir do despacho autorizativo exarado pelo chefe de unidade fiscal da secretaria competente;
III – Confessar, expressa e irretratavelmente, os débitos objetos do pedido, manifestando, inclusive, de igual forma, sua renúncia ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar sua cobrança.

Parágrafo único. O valor mínimo da parcela não deverá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) após o benefício concedido.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Os benefícios de que trata esta Lei alcançarão os débitos do presente exercício já vencidos, inclusive os parcelados, os inscritos em Dívida Ativa, protestados e/ou ajuizados.

Parágrafo único. Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício aplicar-se-á às parcelas vencidas e não pagas, assim como às vincendas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a cumulatividade dos benefícios já contemplados por outro programa municipal semelhante, observando-se o seguinte procedimento:

I – Levantar-se-á o montante de todos os débitos lançados contra o requerente, aplicando-se, em seguida, o respectivo desconto de que trata o artigo 1º desta Lei, conforme seja a opção de pagamento.

II – Apurar-se-á o montante das parcelas pagas decorrentes de parcelamentos, beneficiados ou não com REFIS anterior, a título de crédito em favor do requerente, atualizando-se monetariamente cada parcela com base na unidade fiscal do exercício em que foi efetivamente liquidada.

III – O saldo resultante da subtração dos valores apurados nos incisos anteriores será considerado a base de incidência para os benefícios de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º O descumprimento do acordo, consistente na ausência de pagamento dentro do prazo estipulado no inciso II do art. 2º desta Lei, implicará na perda do benefício, acarretando, inclusive, no ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos.

§ 1º A inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo o benefício e, por conseguinte, fazendo voltar a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos proporcionais pela mora, bem como a respectiva atualização monetária integral, além de sujeitar o contribuinte à análise de adesão ao próximo programa de recuperação de créditos fiscais.

§ 2º A inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei, bem como o inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas, ou 04 (quatro) alternadas, de qualquer débito abrangido pelo REFIS, implicará no cancelamento do acordo.

Art. 5º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como não contemplará eventuais custas judiciais oriundas dos processos executivos ajuizados.

Art. 6º Para entidades da Administração Direta e Indireta, o Município poderá dispensar juros de mora, multa de mora e atualização monetária, em casos de retenção/substituição de tributos municipais.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação deste diploma legal.

Art. 8º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I
(LEI Nº 2982, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.)

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS Nº _____

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA:
TEL(S):
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:

O contribuinte acima qualificado requer sua adesão ao programa REFIS, reconhecendo na oportunidade, para os efeitos do artigo 174, IV, Lei Federal 5.172/66 (CTN), a certeza e liquidez dos débitos constantes na planilha descritiva em anexo, a qual constitui parte integrante deste documento, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal que dispõe sobre o REFIS 2022, na seguinte forma:

( ) À vista - ( ) 12 parcelas – ( ) 24 parcelas – ( ) 36 parcelas

O contribuinte ou responsável tributário confessa, de forma irretratável, a dívida indicada na planilha em anexo, renunciando ao direito de questioná-la administrativa ou judicialmente, estando ciente e autorizando, neste ato, a negativação de seu cadastro e a respectiva inscrição do débito, uma vez negociado neste termo e não adimplido, no Serviço de Assessoria e Sociedade Anônima (SERASA) ou no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), ou em outras instituições que tenham a mesma finalidade, na forma do artigo 185-A da Lei Municipal Nº. 1.061, de 29/12/2005 (redação conferida pela Lei Nº. 1.365, de 16/12/2009).
Ciente estou de que:

• Renuncio, nesta oportunidade, ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança dos referidos débitos, bem como de que o não pagamento de tais valores, dentro de 02 (dois) dias a contar do despacho abaixo, ensejará a imediata revogação dos benefícios, implicando assim, na cominação dos acréscimos legais, sem prejuízo do ajuizamento ou prosseguimento, conforme o caso, da ação executiva fiscal pertinente;

• O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento dentro do prazo estipulado no inciso II do art. 2º da Lei Municipal que dispõe sobre o REFIS 2022, implicará na perda do benefício, acarretando, inclusive, no ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, no seu prosseguimento nos próprios autos. Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo assim o benefício, voltando a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos proporcionais pela mora, bem como a respectiva atualização monetária integral e sujeitará o contribuinte à análise de adesão ao próximo programa de recuperação de créditos fiscais – REFIS.

Iguatu, _____, de _____ de 2022.

_____
Contribuinte / Responsável / Procurador

DESPACHO:
Autorizado em ____/_____/2022

_____
Autoridade Fazendária (assinatura e carimbo)ANEXO II
(LEI Nº 2982, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.)

TABELA RESUMIDA DO REFIS 2022

Débitos Tributários			Multas de Infração Fiscal
Número de parcelas	Desconto na multa	Desconto nos juros	
À vista	100%	100%	90%
(*) até 12 parcelas	80%	80%	60%
(*) até 24 parcelas	50%	50%	30%
(*) até 36 parcelas	30%	30%	20%
Vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.			
Parcela não deverá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).			
Pagamento da primeira parcela, ou do valor à vista, em até 02 (dois) dias contados a partir do despacho autorizativo exarado por chefe de unidade fiscal da secretaria competente.			

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9019ECD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

O Município de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.911/2019 e Lei Federal nº. 11.788/2008, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor **Francisco Danyel Nobre Barros** no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** ao edital 01/2022:

ENGENHARIA CIVIL	
1º	Anne Caroline de Oliveira Barbosa
2º	Wellingtom Jesus Rabelo
3º	Carlos Eduardo Vieira Lima
4º	Letícia Ribeiro Silva
5º	Thiago Lemos Nogueira
6º	Yasmin Silva Felix
7º	Thalita Hemille de Oliveira Lima
8º	Karla Kauanny Rabelo Oliveira
9º	Vinícius Eduado Pimentel de Oliveira
10º	José Cleigivan Rodrigues da Silva
11º	Francisco Felipe de Menezes Gama
12º	Maria Thayne dos Reis Monteiro
13º	Maria Madilene de Oliveira Moura
14º	Everson da Silva Sousa

TÉCNICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
1º	Gabriel da Silva Frederico
2º	Ana Luiza Granja Gomes
3º	Adriana Freitas Maia

AGRONOMIA	
1º	Davi Nântua do Nascimento Meneses
2º	Tainara Monteiro Gomes
3º	Maria Geciliana Saraiva
4º	Ilke Ravel de Brito Silva
5º	Pedro Wivilley Machado Cavalcante
6º	Anna Lays de Lima Mariano

DIREITO	
1º	Sinthia Ingrid Lima de Oliveira
2º	Francisco Arnaldo Claudino Filho
3º	Laisa Saianny de Oliveira Vieira
4º	Maria Jarlene Brito de Lima
5º	Alexandre Miguel da Silva Neto

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de Administração – SEAD
Portaria Nº 0101-/2021 - GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:4AAB8EC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 15/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 15/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, resolve tornar público o resultado de Habilitação de exames clínicos e documentos do referido concurso:

CARGO: ADVOGADO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AA-0001	UBIRATAN LEMOS COSTA	HABILITADO(A)
AA-0219	GUSTAVO DOUGLAS BRAGA LEITE	HABILITADO(A)
AA-0083	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	HABILITADO(A)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AB-0988	GÉSSICA MIKAELLY ARAÚJO DA SILVA	HABILITADO(A)
AB-1332	ADRÍCY DÉBORA BATISTA PEREIRA	HABILITADO(A)
AB-0816	MARCIO ASSIS NOGUEIRA BARROS	HABILITADO(A)

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AD-0212	PEDRO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA	HABILITADO(A)

CARGO: AGENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AE-0017	ERIKA KELLY GOMES DA SILVA	HABILITADO(A)

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AF-0015	ANTONIO AUGUSTO GOMES PAIVA	HABILITADO(A)

CARGO: ATENDENTE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
AH-0017	JOSÉ RUBENS FERNANDES VIEIRA	HABILITADO(A)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AK-0277	MARIA ELUANA DA CRUZ FERNANDES	HABILITADO(A)
AK-0258	SILLVIA HELENA GOMES ANDRE	HABILITADO(A)
CARGO: ELETRICISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AS-0016	FRANCISCO GEORGE LEMOS	HABILITADO(A)

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AU-0091	ANTONIA JOURDIANNE BEZERRA VIEIRA	HABILITADO(A)
AU-0146	LIVIA MARA BEZERRA PINTO	HABILITADO(A)

CARGO: FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AV-0026	CAMILA ALEXANDRE DE SOUZA	HABILITADO(A)
AV-0044	JEIMES LENNON LOPES CANDIDO	HABILITADO(A)

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AW-0054	FILIPE DE VASCONCELOS MATIAS	HABILITADO(A)
AW-0067	ANTONIA YARA MAIA BARROS	HABILITADO(A)
AW-0019	ANTONIO HELENO PINHEIRO NETO	HABILITADO(A)

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AX-0118	EVANISE LEANDRO PEREIRA	HABILITADO(A)

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AY-0480	NATNIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	HABILITADO(A)
AY-0525	EMILIO MACIEL DA COSTA NETO	HABILITADO(A)
AY-0522	SAULO NATANNAEL DE LIMA ARAÚJO	HABILITADO(A)
AY-0483	FRANCISCO ELITON BARBOSA SEVERINO	HABILITADO(A)
AY-0078	ANTONIO ESTANLEISEJO TEIXEIRA	HABILITADO(A)
AY-0339	SALVIANO LUCAS DA SILVA	HABILITADO(A)
AY-0330	MATHEUS VASCONCELOS LOBO LIMA	HABILITADO(A)
AY-0085	FRANCISCO AMAURYCIO BARBOSA ALEXANDRE	HABILITADO(A)
AY-0550	LAURIANO DA CRUZ DE MORAIS	HABILITADO(A)
AY-0158	LUCAS PATRÍCIO DE OLIVEIRA DA COSTA	HABILITADO(A)
AY-0242	HENRI LOUIS BERGSON FERNADES EUFRASIO	HABILITADO(A)
AY-0161	CARLOS NOGUEIRA DE MILÃO NETO	HABILITADO(A)
AY-0050	ALEXANDRE KELIO RODRIGUES BARBOSA	HABILITADO(A)

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AZ-0170	DAYSE MESQUITA DE ARAUJO	HABILITADO(A)
AZ-0121	ANTONIA DAILIANEA SOARES	HABILITADO(A)
AZ-0066	HELIA MARIA BATISTA GOMES	HABILITADO(A)
AZ-0139	NAYARA JERONIMO FREITAS	HABILITADO(A)

CARGO: MOTORISTA “A”		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BG-0032	FRANCISCO DE PAULO SILVA MARQUES	HABILITADO(A)

CARGO: MOTORISTA “D”		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BH-0183	MOACY BRASILINO DE FREITAS	HABILITADO(A)
BH-0287	ANTONIO GLAILSON NOGUEIRA DE PAULO	HABILITADO(A)
BH-0149	PAULO ANDRE VIANA DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)

CARGO: PEB – FUNDAMENTAL I – EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BK-0096	MONALIZA FERREIRA MACIEL	HABILITADO(A)

CARGO: PEB – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BR-0031	NÁDIA PEREIRA DE SOUSA	HABILITADO(A)

CARGO: PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BS-0135	FRANCISCA GUADALUPE RODRIGUES FEIJAO	HABILITADO(A)
BS-0146	CARLA MARIA BEZERRA LIMA HOLANDA	HABILITADO(A)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BV-0147	DARLIANE SILVA DO NASCIMENTO	HABILITADO(A)
BV-0148	RUAMA VIEIRA CARNEIRO	HABILITADO(A)

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BX-0058	MARIA EVELMA ARAUJO JUSTA	HABILITADO(A)

CARGO: VIGIA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
CA-0725	ALISON ARAUJO VIEIRA	HABILITADO(A)
CA-0866	FRANCISCO WANDERSON SILVA ARAUJO	HABILITADO(A)
CA-1104	JURANDIR PERGENTINO BARREIRA FILHO	HABILITADO(A)
CA-1227	DAVI PINHEIRO DA SILVA	HABILITADO(A)
CA-0760	ANTÔNIO GERBSON XAVIER FREITAS	HABILITADO(A)
CA-1306	AURELIO DE FREITAS BARROS	HABILITADO(A)
CA-0901	JADIK RODRIGUES FERREIRA	HABILITADO(A)
CA-0644	PATRICK THAYNAN DE SOUSA SILVA	HABILITADO(A)
CA-1337	DANIEL GOMES DO NASCIMENTO	HABILITADO(A)
CA-0958	JOSE WILSON DE SOUZA VERISSIMO	HABILITADO(A)
CA-1081	CLEONILDO DE SOUSA SILVA	HABILITADO(A)
CA-1341	FRANCISCO NAZARENO ALVES RODRIGUES	HABILITADO(A)

1 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F34B52F9

GABINETE DO PREFEITO
16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016,

CONSIDERANDO que o Concurso Público ocorreu ainda em 2016, ou seja, a praticamente 6 (seis) anos atrás;

CONSIDERANDO que a homologação do certame público ocorreu em 2018, ou seja, a 4 (quatro) anos atrás;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no qual disciplina que a convocação de candidato aprovado dentro do número de vagas, em concurso homologado com extenso lapso temporal, deve exaurir todos os meios possíveis de convocação do candidato(a), em obediência aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, conforme entendimento que segue: "Esta Corte Superior possui entendimento pacífico no sentido que há violação ao princípio da razoabilidade a convocação para determinada fase de concurso público apenas mediante publicação do chamamento em diário oficial quando passado considerável lapso temporal entre a realização ou a divulgação do resultado da etapa imediatamente anterior e a referida convocação, uma vez que é inviável exigir que o candidato acompanhe, diariamente, com leitura atenta, as publicações oficiais", cuja relatoria do Ministro Mauro Campbell Marques da Segunda Turma do STJ.

CONSIDERANDO que a Administração Pública buscou contato telefônico e residencial de todos os candidatos convocados, que não compareceram, porém não logrou êxito;

CONSIDERANDO o pequeno prazo para a apresentação dos candidatos e o elevado número de ausentes;
CONSIDERANDO a necessidade de dar maior publicidade a convocação dos candidatos abaixo designados;
RESOLVE:

CONVOCAR, em segunda chamada, os candidatos relacionados neste Edital, os quais foram convocados outrora no 15° Edital de Convocação e não compareceram, para que possam realizar a entrega da documentação, parte integrante da convocação, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal Edital n° 01/2016:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, na **quarta-feira, dia 10/08/2022 de 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h** (conforme cronograma do item **2.1**), na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Quixadá-Ce convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

- DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, na data e hora marcada, constante no cronograma do item **2.1**, para entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e análise clínica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá, que será realizada pela **Secretaria da Administração,** da Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, avaliação da aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

O Convocado deverá comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: ADVOGADO		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
4º CLASSIFICADO	JOSÉ AIRTON BEZERRA LIMA JUNIOR	AA-0331
6º CLASSIFICADO	ANTONIO SAMUEL DE CARVALHO COLARES	AA-0198

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
11º CLASSIFICAVEL	ANTÔNIA ISABELA BEZERRA LIMA	AB-0686
12º CLASSIFICAVEL	GABRIEL SANTIAGO DE QUEIROZ CARNEIRO	AB-0539
13º CLASSIFICAVEL	JOSÉ EDVALDO MONTEIRO MAIA JÚNIOR	AB-0409
14º CLASSIFICAVEL	MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	AB-0586

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
8º CLASSIFICÁVEL	EMANUEL BARROS MAIA	AD-0172

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	PAULO VICTOR MEDEIROS DAMASCENO	AF-0050
3º CLASSIFICADO	RAMYRO DA COSTA CANDIDO	AF-0026

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
13º CLASSIFICÁVEL	EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA	AG-0100
14º CLASSIFICÁVEL	RENATA FAÇANHA LOPES	AG-0276
15º CLASSIFICÁVEL	TAYANE STEFANE DE SOUZA SALUSTIANO LIMA	AG-0301
1º CLASSIFICAVEL PCD	VALDENIA MARIA PERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	AG - 0523

CARGO: ATENDENTE		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
8° CLASSIFICÁVEL	ANTONIA THAYRES OLIVEIRA DOS SANTOS	AH-0815

CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
11° CLASSIFICÁVEL	BÁRBARA HYRLA DA SILVA FREITAS	AI-0050

CARGO: DENTISTA		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
3º CLASSIFICÁVEL	WANNY ROSY GIRÃO NOBRE	AQ-0053

CARGO: ENFERMEIRO		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
2º CLASSIFICÁVEL	TALITA ROBERTA FELIX DE MORAES	AT-0256
3º CLASSIFICÁVEL	MAIARA GOMES ROCHA	AT-0185

CARGO: FARMACÊUTICO		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
2º CLASSIFIVACEL	FRANCISCO IGOR RABELO BRITO	AV-0018
5º CLASSIFICÁVEL	LUCIER BENTO DA SILVA	AV-0045
6º CLASSIFICÁVEL	RODRIGO VIANA DE QUEIROZ	AV-0019

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
10º CLASSIFICÁVEL	ANTONIO ESILY BRITO DE ALMEIDA	AW-0050

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
10º CLASSIFICADO	JOSE ELISSON FREITAS DE MORAIS	AY-0206
12º CLASSIFICADO	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	AY-0058
13º CLASSIFICADO	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	AY-0036
14º CLASSIFICADO	GUSTAVO ARAUJO DE OLIVEIRA	AY-0372
16º CLASSIFICADO	ANTONIO ELVIS NOBRE DE SOUSA	AY-0508
17º CLASSIFICADO	WANGERLANE FIRMINO DA SILVA	AY-0097
18º CLASSIFICADO	PIERRE LAMOUNIER DA SILVA	AY-0726
21º CLASSIFICADO	MANOEL VALDERLANE OLIVEIRA	AY-0054
22º CLASSIFICADO	JOSÉ DOUGLAS FELIX ALVES	AY-0027
24º CLASSIFICADO	RONEI ALVES JACINTO	AY-0235
26º CLASSIFICADO	JORGE RERISSON FEITOSA DE SOUZA	AY-0030
2º CLASSIFICÁVEL	DIEGO MARADONA CEZARIO	AY-0204
3º CLASSIFICÁVEL	FREDERIK MENDES DA SILVA	AY-0338

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICÁVEL	THAIS NARA DA ROCHA COSME	AZ-0044
2º CLASSIFICÁVEL	VLALDIANA MOURA BRÍGIDO	AZ-0067
5º CLASSIFICÁVEL	ANDERLANIA LUCIA CAMURÇA	AZ-0110
7º CLASSIFICÁVEL	ELIZABETH CRISTINA DE SOUSA MACIEL	AZ-0078

CARGO: MOTORISTA "D"		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
17º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO PAULO SEVERO LIMA	BH-0105
19º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO LINDEMBERGUE DA SILVA	BH-0275

CARGO: PEB – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
6º CLASSIFICÁVEL	MATILDE DE LIMA BRILHANTE	BP-0062
7º CLASSIFICÁVEL	CICERA ERLANDIA DA SILVA	BP-0107

CARGO: PEB – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
9º CLASSIFICÁVEL	KARLA DEÂNE MENEZES	BQ-0345
10º CLASSIFICÁVEL	KARLLA PATRIZIA SILVEIRA BARROS	BQ-0114
11º CLASSIFICAVEL	JOÃO PAULO ALVES MOREIRA	BQ-0131

CARGO: PEB – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
18º CLASSIFICÁVEL	RONALDO DA SILVA LIMA	BR-0143

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
4º CLASSIFICÁVEL	ANA CÁSSIA NASCIMENTO SILVA	BU-0036

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
6º CLASSIFICÁVEL	RAQUEL FREIRE DE LIMA	BV-0331

CARGO: VIGIA
DATA: 10/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00** E **13H00 ÀS 17H00**

COLOCAÇÃO	NOME DO APROVADO	INSCRIÇÃO
15º CLASSIFICÁVEL	VITOR HUGO DE QUEIROZ	CA-0762
19º CLASSIFICÁVEL	DANIEL MEDEIROS PASCOA	CA-1481
20º CLASSIFICÁVEL	LEONARDO CANUTO DO NASCIMENTO	CA-0197
21º CLASSIFICÁVEL	AURELIO DE FREITAS BARROS	CA-1306
22º CLASSIFICÁVEL	LUIS EDUARDO NUNES DA SILVA	CA-0852
24º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO GILMAR PEREIRA LIMA	CA-0379
25º CLASSIFICÁVEL	ANTONIO AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	CA-0241
26º CLASSIFICÁVEL	JULIANA DA SILVA ALVES	CA-0069
28º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO GINALDO LEMOS NOBRE	CA-1004
29º CLASSIFICÁVEL	RAIMUNDO NONATO BARBOSA VIDAL	CA-1112
31º CLASSIFICÁVEL	OZIEL FERREIRA VASCONCELOS	CA-1179
32º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO ADUILO DA SILVA	CA-1369
35º CLASSIFICÁVEL	MANOEL ADILTON FORTE CAMELO	CA-0109
36º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO EDISON LIMA PEREIRA	CA-0668

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 09 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Quixadá – CE, ____ de _____de 2022

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2022

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).

Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Coagulograma;
Ureia;
Glicemia de jejum;
Sumário de Urina;
Raio X do tórax em PA, com laudo;
VDRL;
Eletrocardiograma com laudo;
Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8A17A3A2